



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016 Nº 4.691



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 8º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As contratações previstas nesta Lei devem ser realizadas pela Secretaria da Administração, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, quando da admissão de pessoal para atender os seus serviços auxiliares.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CASA MILITAR	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	18
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADAPEC	30
AGETO	31
DETRAN	31
NATURATINS	33
ITERTINS	34
JUCETINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

DECRETO Nº 5.468, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 21.812.562,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			782.500,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			782.500,00
05010.02.061.1145.1100	Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins			760.000,00
		4.4.90.52	0100	760.000,00
05010.02.122.1145.2181	Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense			22.500,00
		3.3.90.30	0100	16.000,00
		3.3.90.39	0100	6.500,00
09	GOVERNADORIA			696.598,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			674.000,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.14	0100	150.000,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			524.000,00
		3.1.90.11	0100	524.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			22.598,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.598,00
		3.3.90.39	0100	22.598,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			14.000,00
		3.3.90.39	0100	14.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			463.790,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			463.790,00
18370.14.422.1164.4068	Fortalecimento das ações de defesa do consumidor			463.790,00
		3.3.90.39	0240	463.790,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			493.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			493.000,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			128.000,00
		3.3.90.39	0100	128.000,00
19010.23.695.1155.2141	Promoção regional, nacional e internacional do turismo			365.000,00
		3.3.50.41	0100	53.130,00
		3.3.90.33	0100	11.870,00
		3.3.90.39	0100	300.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			25.221,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			25.221,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			25.221,00
		3.3.90.39	0101	25.221,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			55.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			55.000,00
23010.04.122.1101.2263	Manutenção de serviços de transporte			55.000,00
		3.3.90.30	0100	55.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			280.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			280.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO			280.000,00
		4.4.90.52	4220	280.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.028.210,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.468 DE 20 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.028.210,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa	3.3.90.39	0101	220.000,00
				220.000,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.47	0101	35.880,00
				35.880,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	3.3.90.39	0214	1.660.000,00
				1.660.000,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de censo escolar	3.3.90.14	0225	112.330,00
		3.3.90.36	0225	110.383,00
				1.947,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			5.000,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre 7 SBTVD-T	3.3.90.33	0240	5.000,00
				5.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.600.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.600.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.39	0102	11.600.000,00
		3.3.90.39	0250	6.000.000,00
		3.3.90.92	0102	5.000.000,00
				600.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			357.051,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			357.051,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	4.4.90.52	0100	2.118,00
				277.850,00
31010.06.181.1160.1084	Resparelhecimento das unidades de segurança pública	4.4.90.52	0223	277.850,00
				77.083,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0100	77.083,00
				77.083,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.816.600,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.801.600,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.04	0100	1.773.600,00
		3.1.90.11	0100	33.600,00
		3.1.90.13	0100	1.430.000,00
		3.1.91.13	0100	10.000,00
				300.000,00
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços	3.3.90.30	0240	28.000,00
				28.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.000,00
34510.21.122.1134.4269	Manutenção e serviços de transporte	3.3.90.39	0240	15.000,00
				15.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.839.295,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			2.800.675,00
38960.26.782.1152.3041	Melhoramento das rodovias vicinais - PDRS	4.4.90.51	4220	1.960.703,00
				1.960.703,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção às residências rodoviárias	3.3.90.30	0217	400.000,00
				439.972,00
38960.26.782.1152.4039	Elaboração de projetos	4.4.90.92	4219	439.972,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.468 DE 20 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3		
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			38.620,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.51	0240	38.620,00
				38.620,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			9.297,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			9.297,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	4.4.90.35	0103	8.440,00
		4.4.90.93	0103	857,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.000,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.39	0225	35.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.000,00
42130.04.126.1129.4235	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.52	0240	2.000,00
				2.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			310.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			310.000,00
49010.03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.37	0100	310.000,00
				310.000,00
			TOTAL	21.812.562,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.468 DE 20 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			782.500,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			782.500,00
05010.02.122.1145.2181	Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	4.4.90.52	0100	22.500,00
05010.02.126.1145.2249	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	760.000,00
				760.000,00
09	GOVERNADORIA			696.598,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			674.000,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	524.000,00
				524.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	150.000,00
				150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			22.598,00
09090.06.126.1119.2248	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	598,00
				598,00
09090.06.128.1160.2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	3.3.90.36	0100	4.000,00
				4.000,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMTO	3.3.90.30	0100	10.000,00
				10.000,00
09090.06.182.1160.2155	Realização de eventos institucionais	3.3.90.30	0100	8.000,00
				8.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	14.000,00
				14.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			463.790,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			463.790,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento	3.3.90.92	0240	231.895,00
		4.4.90.52	0240	231.895,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			493.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			493.000,00
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte	4.4.90.52	0100	77.000,00
				77.000,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0100	51.000,00
				51.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.40.41	0100	365.000,00
				365.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIENCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			25.221,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			25.221,00
20320.12.122.1130.4245	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0101	11.655,00
		3.3.90.39	0101	2.048,00
		3.3.90.92	0101	696,00
				10.912,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0101	10.912,00
				10.912,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			55.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.468 DE 20 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			55.000,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado	3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				30.000,00
23010.04.122.1101.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	15.000,00
		3.3.90.46	0100	15.000,00
				10.000,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão ? É PRA JÁ	3.3.90.48	0100	10.000,00
				10.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			280.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			280.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO	4.4.90.52	4220	280.000,00
				280.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.028.210,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.028.210,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa	4.4.90.51	0101	220.000,00
				35.880,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0101	35.880,00
				112.330,00
27010.12.368.1156.1025	Construção de unidade escolar	4.4.90.51	0225	112.330,00
				1.660.000,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.90.51	0214	1.660.000,00
				5.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			5.000,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal	3.3.90.39	0240	5.000,00
				5.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.600.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.600.000,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0102	6.600.000,00
				1.000.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	3.3.90.39	0250	1.000.000,00
				2.000.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.90.32	0250	1.000.000,00
		3.3.90.39	0250	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.50.43	0250	2.000.000,00
		3.3.90.92	0250	1.000.000,00
				1.000.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			357.051,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			357.051,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	4.4.90.51	0100	79.201,00
				174.558,00
31010.06.181.1160.1084	Resparelhecimento das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0223	174.558,00
				103.292,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0223	103.292,00
				103.292,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.816.600,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.801.600,00
34490.20.122.1132.4227	Manutenção de recursos humanos			1.773.600,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.468 DE 20 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 3		
		3.1.90.11	0100	1.473.600,00
		3.1.90.92	0100	300.000,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores			28.000,00
		3.3.90.30	0240	28.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.000,00
34510.21.128.1134.4181	Capacitação e qualificação de servidores			15.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.839.295,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			2.800.675,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	4.4.90.51	4220	1.960.703,00
				1.960.703,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	4.4.90.51	4219	439.972,00
				400.000,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.30	0217	400.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			38.620,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.39	0240	38.620,00
				38.620,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			9.297,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			9.297,00
39010.18.541.1150.1042	Fortalecimento da gestão ambiental nos municípios	4.4.90.35	0103	9.297,00
				9.297,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.000,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional	4.4.90.52	0225	35.000,00
				35.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.000,00
42130.04.126.1129.4235	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0240	500,00
		3.3.90.92	0240	1.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			310.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			310.000,00
49010.03.091.1173.2104	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública	3.3.90.37	0100	310.000,00
				310.000,00
			TOTAL	21.812.562,00

DECRETO Nº 5.483, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §19 do art. 20 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º É regulamentada a Avaliação Especial de Desempenho, instituída no art. 20 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, como instrumento de observação e avaliação da capacidade do servidor público durante o período denominado Estágio Probatório, na conformidade do disposto neste Decreto.

Art. 2º São avaliados os servidores públicos não estáveis, titulares de cargos de provimento efetivo, integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão ou em função de confiança.

Art. 3º A comissão referida no §1º do art. 20 da Lei 1.818/2007 é denominada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 4º Na hipótese de o servidor público, numa mesma etapa da avaliação, ter exercido atividade em mais de um órgão ou entidade, a avaliação é realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Pasta em que estiver em exercício na data da avaliação.

Parágrafo único. Cumpre à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, quando necessário, solicitar informações às unidades de lotação anteriores.

Art. 5º Em caso de estar suspenso o prazo do Estágio Probatório, nos termos do §12 do art. 20 da Lei 1.818/2007, é reiniciada a contagem de seu curso no primeiro dia útil seguinte ao do término de sua suspensão.

Art. 6º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Chefe Imediato: o agente público ao qual se subordina o servidor público avaliado, em relação direta, sem intermediação;

II - Chefe Mediato: o agente público ao qual se subordina o chefe imediato do servidor público avaliado;

III - Comissão de Avaliação Especial de Desempenho: é composta pelo Chefe Imediato, Chefe Mediato e um servidor público indicado por este, sendo responsável pela avaliação, apuração, notificação e demais orientações das etapas da Avaliação Especial de Desempenho durante o período do estágio probatório;

IV - Comissão de Revisão: instituída por ato do titular de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, composta por três servidores, é responsável por analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem assim pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a cientificação do servidor público interessado.

Art. 7º É instituído o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, plataforma virtual disponível no portal da Secretaria da Administração, no endereço eletrônico <http://secad.to.gov.br/>, destinado a receber e consolidar as informações resultantes das etapas avaliadoras dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo, até alcançarem a estabilidade, na conformidade do disposto no art. 21 da Lei 1.818/2007.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Seção I
Da Operacionalização da Avaliação Especial de Desempenho**

Art. 8º A operacionalização das etapas da Avaliação Especial de Desempenho é realizada por meio de formulários, destinados a:

I - instituir as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho;

II - realizar a Avaliação Especial de Desempenho;

III - notificar o resultado final do estágio probatório;

IV - interpor recursos;

V - homologar o estágio probatório.

**Subseção única
Do Formulário da Avaliação Especial de Desempenho**

Art. 9º O formulário de Avaliação Especial de Desempenho é composto de 15 fatores avaliatórios, sendo que os três integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho decidem, em conjunto, a nota a ser dada em cada fator de avaliação.

§1º O servidor público avaliado obtém pontuação total que pode variar de 15 a 150 pontos em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho.

§2º São utilizados fatores que abrangem a atribuição de notas de 1 a 10, classificando a percepção dos avaliadores em relação ao desempenho do avaliado no exercício de suas atribuições e competências, de acordo com a seguinte escala:

NOTA	DESEMPENHO
1 2	INSATISFATÓRIO: que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3 4 5	REGULAR: desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6 7 8	BOM: desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 10	EXCELENTE: desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

**Seção II
Das etapas e do Ciclo da Avaliação Especial de Desempenho**

Art. 10. O processo de formalização da Avaliação Especial de Desempenho compreende três etapas, ocorrendo:

I - a primeira no décimo primeiro mês de efetivo exercício do servidor público, quanto ao período relativo aos meses anteriores;

II - a segunda no vigésimo primeiro mês, referente ao período do décimo primeiro ao vigésimo mês de efetivo exercício;

III - a terceira no trigésimo primeiro mês, referente ao período do vigésimo primeiro ao trigésimo mês de efetivo exercício.

§1º Na contagem dos prazos das etapas de que trata este artigo, é descontado o tempo em que o estágio probatório tenha sido suspenso.

§2º O prazo para a conclusão do processo de cada etapa da avaliação, envolvendo notificação do servidor e interposição de recursos, é de 30 dias a contar da data do preenchimento do formulário de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

Art. 11. O ciclo da Avaliação Especial de Desempenho compreende:

- I - formação das comissões de Avaliação Especial de Desempenho;
- II - instituição da Comissão de Revisão;
- III - aplicação da Avaliação Especial de Desempenho;
- IV - apuração, ao término de cada etapa, dos resultados obtidos;
- V - notificação ao servidor público acerca do resultado obtido em cada etapa;
- VI - apuração do resultado final ao término das três etapas;
- VII - notificação ao servidor público acerca do resultado final;
- VIII - homologação do resultado final pelo titular do órgão ou da entidade de lotação do servidor público.

Parágrafo único. As atividades que compõem o ciclo da Avaliação Especial de Desempenho são registradas pelas comissões de Avaliação Especial de Desempenho no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE.

CAPÍTULO III DA SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Seção I Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

Art. 12. Cumpre à unidade de lotação e subdivisões que tenham em seu quadro de pessoal servidores públicos em estágio probatório instituir as respectivas comissões de Avaliação Especial de Desempenho.

§1º Dispensa-se a publicação, no Diário Oficial do Estado, de portarias instituidoras das comissões de que trata este artigo em virtude da disponibilização destas no SAEDE.

§2º São membros das comissões de Avaliação Especial de Desempenho:

- I - o chefe mediato do servidor avaliado, na função de coordenador;
- II - o chefe imediato;
- III - um servidor público, preferencialmente, efetivo, de indicação do chefe imediato, devendo:
 - a) pertencer à mesma unidade de lotação do servidor ou à unidade que apresente integração direta com a lotação do servidor avaliado;
 - b) ocupar, preferencialmente, cargo cuja escolaridade exigida seja igual ou superior àquela do cargo do servidor avaliado.

§3º Nos afastamentos dos chefes mediato e imediato, respondem pela Avaliação Especial de Desempenho aqueles que, substituindo-os, estiverem no exercício das respectivas funções.

§4º Em caso de afastamento do servidor público indicado na conformidade do inciso III do §2º deste artigo, procede-se a nova indicação nos mesmos termos.

Art. 13. Ao ocupar a função de titular de órgão ou entidade do Poder Executivo, o servidor público em estágio probatório é avaliado pelo Governador do Estado.

Seção II Da Comissão de Revisão

Art. 14. A Comissão de Revisão é:

- I - composta por três membros e respectivos suplentes, sendo:
 - a) um servidor público efetivo, estável ou estabilizado, com formação em Direito - Bacharelado, na função de Presidente;
 - b) dois servidores públicos efetivos, estáveis ou estabilizados;

II - instituída pelo titular de cada órgão ou entidade, por meio de portaria veiculada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver servidor efetivo estável ou estabilizado para o atendimento do disposto no inciso I, alínea "a", deste artigo, é indicado servidor sem vínculo efetivo.

Seção III Das Competências e das Atribuições

Art. 15. Compete à Secretaria da Administração:

- I - a gestão da operacionalização da Avaliação Especial de Desempenho;
- II - disponibilizar, manter e atualizar o SAEDE;
- III - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da Avaliação Especial de Desempenho;
- IV - realizar, continuamente, estudos e projetos com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à Avaliação Especial de Desempenho;
- V - normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da Avaliação Especial de Desempenho, publicando-os no Diário Oficial do Estado;
- VI - editar os seguintes atos, publicando-os no Diário Oficial do Estado:
 - a) de declaração de estabilidade no serviço público em decorrência da aprovação no Estágio Probatório;
 - b) de exoneração em decorrência da reprovação de servidor público no Estágio Probatório;

VII - disponibilizar os formulários de que trata o art. 8º deste Decreto.

Art. 16. Incumbe às unidades setoriais de recursos humanos:

- I - auxiliar a Secretaria da Administração na gestão da Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do seu órgão ou entidade;
- II - promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da Avaliação Especial de Desempenho, no âmbito de seu órgão ou entidade;
- III - dar ciência às comissões de Avaliação Especial de Desempenho de todas as respectivas etapas;
- IV - fornecer e solicitar às comissões de Avaliação Especial de Desempenho os dados e informações pertinentes ao servidor público em avaliação;
- V - permitir ao servidor público avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos referentes ao processo de avaliação;
- VI - encaminhar os requerimentos de recurso interpostos pelos servidores, em até cinco dias úteis, à Comissão de Revisão;

VII - autuar processo quando da ocorrência de reprovação do servidor no estágio probatório e encaminhar, em até 10 dias úteis, à Comissão de Revisão;

VIII - fornecer, mediante solicitação por escrito, à Comissão de Revisão e à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, os documentos referentes ao processo de avaliação de servidores públicos, nos prazos requeridos;

IX - apurar os resultados e emitir relatórios gerenciais da Avaliação Especial de Desempenho;

X - elaborar os atos do titular do órgão ou entidade a que pertença, relativos aos resultados da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Estado;

XI - elaborar os atos referentes ao resultado final do estágio probatório para homologação do respectivo titular do órgão ou entidade e publicação no Diário Oficial do Estado;

XII - encaminhar uma via do Termo de Homologação do resultado final do estágio probatório à Secretaria da Administração, para fins de arquivamento no dossiê funcional do servidor;

XIII - manter o titular do órgão ou entidade informado sobre o andamento das avaliações de desempenho sob sua responsabilidade;

XIV - encaminhar aos órgãos e entidades dos demais entes da federação os formulários para aplicação da Avaliação Especial de Desempenho do servidor público que, em estágio probatório, esteja àqueles cedido, prestando-lhes as devidas orientações.

Art. 17. Cumpre às comissões de Avaliação Especial de Desempenho:

I - prestar esclarecimentos ao servidor quanto aos procedimentos relativos à avaliação de que trata este Decreto;

II - avaliar o servidor público em estágio probatório, nos termos deste Decreto, dando-lhe ciência de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho;

III - registrar os resultados das etapas que compõem o ciclo da AEDE no SAEDE;

IV - identificar as dificuldades do servidor em estágio probatório e propor medidas que possibilitem a melhor integração deste com as atividades de trabalho;

V - fornecer e solicitar à respectiva unidade setorial de recursos humanos os dados e informações pertinentes ao servidor público em avaliação;

VI - encaminhar os formulários de recursos interpostos por servidor público avaliado à unidade setorial de recursos humanos;

VII - encaminhar à unidade setorial de recursos humanos, nos casos de reprovação no Estágio Probatório, os documentos referentes à Avaliação Especial de Desempenho do servidor público avaliado;

VIII - havendo recusa por parte do servidor público em tomar conhecimento de qualquer etapa da Avaliação Especial de Desempenho, registrar a negativa na presença de duas testemunhas e comunicar a ocorrência à unidade setorial de recursos humanos.

Art. 18. Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 19. Cabe ao servidor público avaliado:

I - conhecer as normas, os critérios, conceitos e procedimentos a serem aplicados no processo de avaliação;

II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - dar ciência e registrar sua opinião nos formulários da Avaliação Especial de Desempenho;

IV - apresentar aos avaliadores as respectivas condições de trabalho;

V - prestar esclarecimentos necessários quando solicitado pela comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Seção IV Dos Recursos

Art. 20. Cabe interposição de recurso à Comissão de Revisão, por parte do servidor público avaliado, no prazo máximo de 10 dias úteis, a partir da notificação:

I - do resultado de cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho;

II - do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo único. O recurso deve ser protocolado junto à Comissão de Revisão da Pasta, em requerimento próprio, individual e fundamentado, admitindo-se apenas um por tipo de resultado, na conformidade do disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 21. A Comissão de Revisão tem, a partir do recebimento do recurso, o prazo de:

I - 15 dias para analisar e julgar o resultado daqueles interpostos em relação aos incisos I e II do art. 20 deste Decreto, dando ciência ao servidor público interessado;

II - 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para analisá-lo, julgá-lo e dar conhecimento ao servidor público do resultado do processo decorrente de reprovação no estágio probatório.

Art. 22. A exoneração do servidor reprovado na Avaliação Especial de Desempenho é justificada pela Comissão de Revisão, observando-se o devido processo legal, o princípio da ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. O servidor público que tenha ingressado no serviço público em data anterior à publicação deste Decreto, encontrando-se ainda em estágio probatório, independentemente do número de avaliações que tenha recebido, submete-se à Avaliação Especial de Desempenho:

I - em três etapas se ingressante há menos de um ano;

II - em duas etapas se ingressante há mais de um e menos de dois anos;

III - na última etapa se ingressante há mais de dois anos.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o resultado final "corresponde à" média aritmética do total de avaliações a realizar, conforme o caso.

Art. 24. O servidor público que já houver completado três anos de efetivo exercício, independentemente de avaliação, é declarado estável no serviço público.

Art. 25. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos à Avaliação Especial de Desempenho sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins e demais legislações vigentes.

Art. 26. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a Avaliação Especial de Desempenho é arquivada no banco de dados do SAEDE, permitida a consulta a qualquer tempo.

Parágrafo único. Uma via do termo de homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho é arquivada no dossiê funcional do servidor público, sob a guarda da Secretaria da Administração.

Art. 27. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 28. Incumbe ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.486, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 7º do Decreto 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

VI -

a) a diárias, passagens, viagens, locomoção ou deslocamento de servidor público, para qualquer finalidade, que demandem a utilização de recursos ordinários do Tesouro Estadual e Próprios (Fontes 0101, 0102 e 0240);

i) aos Recursos Ordinários (fonte 0100);

j) a exercícios anteriores.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga o Decreto 2.827, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Policiais Cíveis, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no art. 9º das Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e 2.887, de 26 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o Decreto 2.827, de 17 de agosto de 2006.

Art. 2º Cabe aos Secretários de Estado da Administração e da Segurança Pública adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 9º das Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e 2.887, de 26 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, com suas benfeitorias e acessões, medindo 61.783,295 m, localizada ao longo da diretriz para implantação da Rodovia TO-428, Trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia, com faixa de domínio de 40 m para cada lado de seu eixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Partindo da estaca 0 segue em linha reta com azimute 109º03'50" e distância 520,674m até a estaca 26+0,674m (TE); onde inicia a curva número 01(um) que possui os seguintes elementos: comprimento da espiral (Lc)= 80,000m, raio (R)= 298,780m, ângulo central (AC)= 43º25'54" e desenvolvimento (D)= 146,483m até a estaca 41+7,157(ET)m; daí segue em linha reta com azimute 152º29'44" e distância 16,085m até a estaca 42+3,242m, onde há uma igualdade de estaca 42+3,242m=42; daí segue em linha reta com azimute 152º29'44" e distância 250,398m até a estaca 54+10,398m (PC), onde inicia a curva número 02(dois) que possui os seguintes elementos: R= 603,273m, AC= 47º25'44" e D= 499,384m até a estaca 79+9,782m (PT); daí segue em linha reta com azimute 105º04'00" e distância 374,973m até a estaca 98+4,755, onde há uma igualdade de estaca 98+4,755=95+4,370m, daí segue em linha reta com azimute 105º03'50" e distância 75,737m até a estaca 99+0,107m (TE), onde inicia a curva número 03(três) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 300,000m, AC= 47º40'00" e D= 169,582m até a estaca 115+9,689m (ET); daí segue em linha reta com azimute 57º23'50" e distância 1002,917m até a estaca 165+12,606m (PC), onde inicia a curva número 04(quatro) que possui os seguintes elementos: R=1000,016m, AC= 10º00'00" e D= 174,536m até a estaca 174+7,142m (PT); daí segue em linha reta com azimute 67º23'50" e distância 837,028m até a estaca 216+4,170m (PC), onde inicia a curva número 05(cinco) que possui os seguintes elementos: R= 660,140m, AC=16º31'10" e D= 190,330m até a estaca 225+14,500m (PT); daí segue em linha reta com azimute 50º52'40" e distância 1169,120m até a estaca 284+3,621m (PC), onde inicia a curva número 06(seis) que possui os seguintes elementos: R= 1182,828m, AC=13º11'23" e D= 272,291m até a estaca 297+15,912m (PT); daí segue em linha reta com azimute 64º04'03" e distância 1466,127m até a estaca 371+2,039m (PC), onde inicia a curva número 07(sete) que possui os seguintes elementos: R= 504,518m, AC= 29º49'30" e D= 262,625m até a estaca 384+4,663m (PT); daí segue em linha reta com azimute 93º53'33" e distância 1127,262m até a estaca 440+11,925, onde há uma igualdade de estaca440+11,925=431+17,04m; daí segue em linha reta com azimute 93º53'50" e distância 2612,680m até a estaca 562+9,720m (PC), onde inicia a curva número 08(oito) que possui os seguintes elementos: R= 603,141m, AC= 28º00'00" e D= 294,750m até a estaca 577+4,471m (PT); daí segue em linha reta com azimute 121º53'50" e distância 2221,090m até a estaca 688+5,561m (PC), onde inicia a curva número 09(nove) que possui os seguintes elementos: R= 614,236m, AC= 17º30'00" e D= 187,608m até a estaca 697+13,169m (PT); daí segue em linha reta com azimute 104º23'50" e distância 2282,740m até a estaca 811+15,909m (PC), onde inicia a curva número 10(dez) que possui os seguintes elementos: R=1489,986m, AC= 8º00'00" e D= 208,041m até a estaca 822+3,950m (PC); daí segue em linha reta com azimute 96º23'50" e distância 3811,180m até a estaca 1012+15,130m (PC), onde inicia a curva número 11(onze) que possui os seguintes elementos: R= 614,247m, AC= 23º00'00" e D= 246,575m até a estaca 1025+1,705m (PT); daí segue em linha reta com azimute 73º23'50" e distância 161,100m até a estaca1033+2,805m (PC), onde inicia a curva número 12(doze) que possui os seguintes elementos: R=614,265m, AC= 18º00'00" e D= 192,977m até a estaca 1042+15,782m (PT); daí segue

em linha reta com azimute $91^{\circ}23'50''$ e distância 424,930m até a estaca 1064+0,712m (PC), onde inicia a curva número 13(treze) que possui os seguintes elementos: R= 800,011m, AC= $13^{\circ}19'00''$ e D= 185,938m até a estaca 1073+6,650m (PT); daí segue em linha reta com azimute $104^{\circ}42'50''$ e distância 1841,940m até a estaca 1165+8,590m (PC), onde inicia a curva número 14(quatorze) que possui os seguintes elementos: R= 649,989m, AC= $16^{\circ}00'00''$ e D= 181,511m até a estaca 1174+10,101m (PT); daí segue em linha reta com azimute $88^{\circ}42'50''$ e distância 416,000m até a estaca 1195+6,101m (PC), onde inicia a curva número 15(quinze) que possui os seguintes elementos: R= 813,937m, AC= $15^{\circ}07'00''$ e D= 214,746m até a estaca 1206+0,847m (PT); daí segue em linha reta com azimute $103^{\circ}49'50''$ e distância 2005,460m até a estaca 1306+6,307m (PC), onde inicia a curva número 16(dezesseis) que possui os seguintes elementos: R= 1300,208m, AC= $11^{\circ}45'00''$ e D= 266,642m até a estaca 1319+12,948m (PT); daí segue em linha reta com azimute $92^{\circ}04'50''$ e distância 1891,600m até a estaca 1414+4,548m (PC), onde inicia a curva número 17(dezessete) que possui os seguintes elementos: R= 655,260m, AC= $20^{\circ}00'00''$ e D= 228,729m até a estaca 1425+13,277m (PT); daí segue em linha reta com azimute $72^{\circ}04'50''$ e distância 320,480m até a estaca 1441+13,757m (PC), onde inicia a curva número 18(dezoito) que possui os seguintes elementos: R= 614,248m, AC= $33^{\circ}45'00''$ e D= 361,822m até a estaca 1459+15,579m (PT); daí segue em linha reta com azimute $105^{\circ}49'50''$ e distância 392,510m até a estaca 1479+8,089m (PC), onde inicia a curva número 19(dezenove) que possui os seguintes elementos: R= 900,258m, AC= $14^{\circ}11'00''$ e D= 222,855m até a estaca 1490+10,944m (PT); daí segue em linha reta com azimute $120^{\circ}00'50''$ e distância 286,785m até a estaca 1504+17,729m (TE), onde inicia a curva número 20(vinte) que possui os seguintes elementos: Lc= 70,000m, R= 410,120m, AC= $24^{\circ}00'00''$ e D= 101,791m até a estaca 1516+19,520m (ET); daí segue em linha reta com azimute $96^{\circ}00'50''$ e distância 1,299m até a estaca 1517+0,819m, onde há uma igualdade de estaca $1517+0,819=1517m$; daí segue em linha reta com azimute $96^{\circ}00'50''$ e distância 239,418m até a estaca 1528+19,418m (PC), onde inicia a curva número 21(vinte e um) que possui os seguintes elementos: R= 1100,009m, AC= $11^{\circ}24'50''$ e D= 219,132m até a estaca 1539+18,550m (PT); daí segue em linha reta com azimute $84^{\circ}36'00''$ e distância 159,670m até a estaca 1547+18,220m (PC), onde inicia a curva número 22(vinte e dois) que possui os seguintes elementos: R= 700,259m, AC= $21^{\circ}50'00''$ e D= 266,843m até a estaca 1561+5,064m (PT); daí segue em linha reta com azimute $62^{\circ}46'00''$ e distância 1224,500m até a estaca 1622+9,564m (PC), onde inicia a curva número 23(vinte e três) que possui os seguintes elementos: R= 900,260m, AC= $15^{\circ}30'00''$ e D= 243,544m até a estaca 1634+13,107m (PT); daí segue em linha reta com azimute $78^{\circ}16'00''$ e distância 198,232m até a estaca 1644+11,339m (TE), onde inicia a curva número 24(vinte e quatro) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 433,210m, AC= $37^{\circ}50'00''$ e D= 206,056m até a estaca 1662+17,394m (ET); daí segue em linha reta com azimute $116^{\circ}06'00''$ e distância 5,249m até a estaca 1663+2,643, onde há uma igualdade de estaca $1663+2,643=1663m$; daí segue em linha reta com azimute $116^{\circ}06'00''$ e distância 300,205m até a estaca 1678+0,205m (TE), onde inicia a curva número 25(vinte e cinco) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 286,530m, AC= $47^{\circ}00'00''$ e D= 155,042m até a estaca 1693+15,247m (ET); daí segue em linha reta com azimute $163^{\circ}06'00''$ e distância 9,607m até a estaca 1694+5,847, onde há uma igualdade de estaca $1694+5,847=1694m$; daí segue em linha reta com azimute $163^{\circ}06'00''$ e distância 127,958m até a estaca 1700+7,958m (TE), onde inicia a curva número 26(vinte e seis) que possui os seguintes elementos: Lc= 90,000m, R= 382,230m, AC= $42^{\circ}00'00''$ e D= 190,189m até a estaca 1718+18,147m (PER); daí onde inicia a curva número 27(vinte e sete) que possui os seguintes elementos: Lc= 70,000m, R= 261,900m, AC= $36^{\circ}00'00''$ e D= 94,557m até a estaca 1730+12,704m (ET); daí segue em linha reta com azimute $157^{\circ}06'00''$ e distância 12,626m até a estaca 1731+5,330, onde há uma igualdade de estaca $1731+5,330=1731m$; daí segue em linha reta com azimute $157^{\circ}06'00''$ e distância 84,081m até a estaca 1735+4,081m (TE), onde inicia a curva número 28(vinte e oito) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 322,860m, AC= $44^{\circ}59'00''$ e D= 173,480m até a estaca 1751+17,560m (ET); daí segue em linha reta com azimute $112^{\circ}07'00''$ e distância 5,983m até a estaca 1752+3,543, onde há uma igualdade de estaca $1752+3,543=1752m$; daí segue em linha reta com azimute $112^{\circ}07'00''$ e distância 368,1818m até a estaca 1770+8,818m (PC), onde inicia a curva número 29(vinte e nove) que possui os seguintes elementos: R= 1000,207m, AC= $14^{\circ}00'00''$ e D= 244,397m até a estaca 1782+13,215m (PT); daí segue em linha reta com azimute $126^{\circ}07'00''$ e distância 902,580m até a estaca 1827+15,795m (PC), onde inicia a curva número 30(trinta) que possui os seguintes elementos: R= 613,139m, AC= $29^{\circ}27'00''$ e D= 315,153m até a estaca 1843+10,948m (PT); daí segue em linha reta com azimute $96^{\circ}40'00''$ e distância 845,480m até a estaca 1885+16,428m (PC), onde inicia a curva número 31(trinta e um) que possui os seguintes elementos: R= 700,260m, AC= $26^{\circ}05'20''$ e D= 318,854m até a estaca 1901+15,282m (PT); daí segue em linha reta com azimute $70^{\circ}34'40''$ e distância 760,410m até a

estaca 1939+15,692m (PC), onde inicia a curva número 32(trinta e dois) que possui os seguintes elementos: R= 613,114m, AC= $19^{\circ}00'00''$ e D= 203,316m até a estaca 1949+19,008m (PT); daí segue em linha reta com azimute $51^{\circ}34'40''$ e distância 51,720m até a estaca 1952+10,728m (PC), onde inicia a curva número 33(trinta e três) que possui os seguintes elementos: R= 760,121m, AC= $21^{\circ}38'00''$ e D= 287,001m até a estaca 1966+17,730m (PT); daí segue em linha reta com azimute $73^{\circ}12'40''$ e distância 486,030m até a estaca 1991+3,760m (PC), onde inicia a curva número 34(trinta e quatro) que possui os seguintes elementos: R= 1000,926m, AC= $15^{\circ}30'00''$ e D= 270,776m até a estaca 2004+14,536m (PT); daí segue em linha reta com azimute $57^{\circ}42'40''$ e distância 265,182m até a estaca 2017+19,718m (TE), onde inicia a curva número 35(trinta e cinco) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 312,550m, AC= $42^{\circ}00'00''$ e D= 149,111m até a estaca 2033+8,829m (ET); daí segue em linha reta com azimute $15^{\circ}42'40''$ e distância 14,258m até a estaca 2034+3,087, onde há uma igualdade de estaca $2034+3,087=2034m$; daí segue em linha reta com azimute $15^{\circ}42'40''$ e distância 164,369m até a estaca 2042+4,369m (TE), onde inicia a curva número 36(trinta e seis) que possui os seguintes elementos: Lc= 70,000m, R= 214,870m, AC= $50^{\circ}00'00''$ e D= 117,509m até a estaca 2055+1,879m (ET); daí segue em linha reta com azimute $65^{\circ}42'40''$ e distância 8,811m até a estaca 2055+10,690m (TE), onde inicia a curva número 37(trinta e sete) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 190,980m, AC= $62^{\circ}00'00''$ e D= 126,660m até a estaca 2069+17,350m (ET); daí segue em linha reta com azimute $127^{\circ}42'40''$ e distância 228,308m até a estaca 2081+5,658m (PC), onde inicia a curva número 38(trinta e oito) que possui os seguintes elementos: R= 850,253m, AC= $19^{\circ}30'00''$ e D= 289,374m até a estaca 2095+15,033m (PT); daí segue em linha reta com azimute $108^{\circ}12'40''$ e distância 160,64m até a estaca 2103+15,997m (TE), onde inicia a curva número 39(trinta e nove) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 392,720m, AC= $34^{\circ}59'40''$ e D= 159,861m até a estaca 2119+15,858m (ET); daí segue em linha reta com azimute $143^{\circ}12'20''$ e distância 6,264m até a estaca 2120+2,121, onde há uma igualdade de estaca $2120+2,121=2120m$; daí segue em linha reta com azimute $143^{\circ}12'20''$ e distância 10,590m até a estaca 2120+10,590m (TE), onde inicia a curva número 40(quarenta) que possui os seguintes elementos: Lc= 90,000m, R= 214,870m, AC= $90^{\circ}03'20''$ e D= 247,725m até a estaca 2141+18,315m (ET); daí segue em linha reta com azimute $53^{\circ}09'00''$ e distância 186,638m até a estaca 2151+4,953m (PC), onde inicia a curva número 41(quarenta e um) que possui os seguintes elementos: R= 903,306m, AC= $17^{\circ}00'00''$ e D= 268,016m até a estaca 2164+12,970m (PT); daí segue em linha reta com azimute $36^{\circ}09'00''$ e distância 93,209m até a estaca 2169+6,179m (TE), onde inicia a curva número 42(quarenta e dois) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 306,080m, AC= $34^{\circ}00'00''$ e D= 101,632m até a estaca 2182+7,810m (ET); daí segue em linha reta com azimute $70^{\circ}09'00''$ e distância 14,086m até a estaca 2183+1,896, onde há uma igualdade de estaca $2183+1,896=2183m$; daí segue em linha reta com azimute $70^{\circ}09'00''$ e distância 148,977m até a estaca 2190+8,977 (TE), onde inicia a curva número 43(quarenta e três) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 214,870m, AC= $40^{\circ}47'40''$ e D= 72,987m até a estaca 2202+1,964m (ET); daí segue em linha reta com azimute $110^{\circ}56'40''$ e distância 455,558m até a estaca 2224+17,522m (PC), onde inicia a curva número 44(quarenta e quatro) que possui os seguintes elementos: R= 646,912m, AC= $24^{\circ}50'00''$ e D= 280,387m até a estaca 2238+17,908m (PT); daí segue em linha reta com azimute $86^{\circ}06'40''$ e distância 1381,555m até a estaca 2307+19,463m (PC), onde inicia a curva número 45(quarenta e cinco) que possui os seguintes elementos: R= 1055,265m, AC= $15^{\circ}10'00''$ e D= 279,337m até a estaca 2321+18,801m (PT); daí segue em linha reta com azimute $70^{\circ}56'40''$ e distância 2429,910m até a estaca 2443+8,711m (PC), onde inicia a curva número 46(quarenta e seis) que possui os seguintes elementos: R= 1500,196m, AC= $10^{\circ}00'00''$ e D= 261,833m até a estaca 2456+10,544m (PT); daí segue em linha reta com azimute $60^{\circ}56'40''$ e distância 346,260m até a estaca 2473+16,804m (PC), onde inicia a curva número 47(quarenta e sete) que possui os seguintes elementos: R= 1100,106m, AC= $14^{\circ}49'40''$ e D= 284,700m até a estaca 2488+1,504m (PT); daí segue em linha reta com azimute $75^{\circ}46'20''$ e distância 1631,490m até a estaca 2569+12,994m (PC), onde inicia a curva número 48(quarenta e oito) que possui os seguintes elementos: R= 1500,208m, AC= $10^{\circ}35'00''$ e D= 277,109m até a estaca 2583+10,104m (PT); daí segue em linha reta com azimute $86^{\circ}21'20''$ e distância 837,774m até a estaca 2625+7,878 (TE), onde inicia a curva número 49(quarenta e nove) que possui os seguintes elementos: Lc= 70,000m, R= 585,480m, AC= $15^{\circ}00'00''$ e D= 83,278m até a estaca 2636+11,157m (PER); daí onde inicia a curva número 50(cinquenta) que possui os seguintes elementos: Lc= 90,000m, R= 433,350m, AC= $41^{\circ}00'00''$ e D= 220,099m até a estaca 2656+11,255m (ET); daí segue em linha reta com azimute $60^{\circ}21'20''$ e distância 9,934m até a estaca 2657+1,190, onde há uma igualdade de estaca $2657+1,190=2657m$; daí segue em linha reta com azimute $60^{\circ}21'20''$ e distância 1640,408m até a estaca 2739+0,408 (TE), onde inicia a curva número 51(cinquenta e um) que possui os seguintes

elementos: Lc= 70,000m, R= 614,250m, AC= 12°00'00" e D= 58,648m até a estaca 2748+19,057m (PER); daí onde inicia a curva número 52(cinquenta e dois) que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 399,040m, AC= 39°00'00" e D= 191,618m até a estaca 2766+10,675m (ET); daí segue em linha reta com azimute 87°21'20" e distância 9,616m até a estaca 2767+0,291, onde há uma igualdade de estaca 2767+0,291=2767m; daí segue em linha reta com azimute 87°21'20" e distância 295,131m até a estaca 2781+15,131m (PC), onde inicia a curva número 53(cinquenta e três) que possui os seguintes elementos: R= 750,215m, AC= 22°35'40" e D= 295,846m até a estaca 2796+10,977m (PT); daí segue em linha reta com azimute 64°45'40" e distância 684,173m até a estaca 2830+15,150m (PC), onde inicia a curva número 54(cinquenta e quatro) que possui os seguintes elementos: R= 1100,245m, AC= 15°00'00" e D= 288,043m até a estaca 2845+3,193m (PT); daí segue em linha reta com azimute 79°45'40" e distância 862,722m até a estaca 2888+5,915m (TE), onde inicia a curva número 55(cinquenta e cinco) que possui os seguintes elementos: Lc= 150,000m, R= 614,250m, AC= 73°12'00" e D= 634,754m até a estaca 2935+0,670m (ET); daí segue em linha reta com azimute 6°33'40" e distância 158,192m até a estaca 2942+18,862m (PC), onde inicia a curva número 56(cinquenta e seis) que possui os seguintes elementos: R= 614,240m, AC= 39°36'00" e D= 424,532m até a estaca 2964+3,394m (PT); daí segue em linha reta com azimute 46°09'40" e distância 811,800m até a estaca 3004+15,194m (PC), onde inicia a curva número 57(cinquenta e sete) que possui os seguintes elementos: R= 850,209m, AC= 16°06'40" e D= 239,072m até a estaca 3016+14,266m (PT); daí segue em linha reta com azimute 30°03'00" e distância 229,423m até a estaca 3028+3,689m (TE), onde inicia a curva número 58(cinquenta e oito) que possui os seguintes elementos: Lc= 70,000m, R= 260,250m, AC= 50°53'10" e D= 161,136m até a estaca 3043+4,824m (ET); daí segue em linha reta com azimute 80°56'10" e distância 224,363m até a estaca 3054+9,187m (PC), onde inicia a curva número 59(cinquenta e nove) que possui os seguintes elementos: R= 603,143m, AC= 32°37'40" e D= 343,467m até a estaca 3071+12,654m (PT); daí segue em linha reta com azimute 48°18'30" e distância 86,460m até a estaca 3075+19,114m; estaca final deste segmento."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO adotarem as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Leão
Presidente da Agência
Tocantinense de Transportes e
Obras - AGETO

Sérgio Rodrigo Do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RICARDO BRUNO BARROS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.026 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Ouvidoria Geral - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA PENHA DE FARIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CIRLEIDE GAMA MENDES ARAÚJO PAULO, matrícula 822404-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 16 de agosto de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, ocupado por MARIA HELENA VIANA DA MATA BARBOSA, nomeada pelo Ato nº 1.303 - NM, de 29 de maio de 2015, publicado na edição 4.392 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RICARDO ROMEU ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 4 de julho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por MICHAEL ANDRADE NEVES, nomeado pelo Ato nº 275 - NM, de 2 de março de 2016, publicado na edição 4.573 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PATRÍCIA BARROS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Crédito - DAI-1, do Banco do Empreendedor, a partir de 16 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.051 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANE DALASTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.062 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

VINÍCIUS PARISI JÚNIOR, matrícula 268802-3, Vice-Presidente, para responder pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 2 a 11 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 22 de agosto de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupado por RAFAEL BRITO PINTO, nomeado pelo Ato nº 210 - NM, de 28 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.306 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.082 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017246-60.2015.827.0000, resolve

N O M E A R

MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, inscrição 9550033640, 204ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.085 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0013202-61.2016.827.0000, resolve

N O M E A R

MOISÉS BRUNO LOPES BISSOTO, inscrição 9620333171, 154ª classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.089.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.090 - EX, de 22 de agosto de 2016, da Casa Civil, publicada na edição 4.690 do Diário Oficial do Estado, que exonerou ÂNGELA MARIA ALVES SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 589 - NM, de 11 de março de 2015, publicado na edição 4.343 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 1.033 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RICARDO BRUNO BARROS DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Ouvidoria Geral - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.034 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.055 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA DE JESUS SOARES MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Crédito - DAI-1, do Banco do Empreendedor, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.056 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PATRICIA BARROS MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de agosto de 2016.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO****PORTARIA GAF/CAMIL Nº 013, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o Resultado do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de Servidor da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 003 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.289 e com base no Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Considerando o Ato nº 005, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.658, de 06/07/2016, o qual divulga relação de servidores inaptos à evolução funcional vertical 2014;

Considerando que no documento citado consta o nome da Sra. LIVIA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO, Mat. 37580/1, lotada nesta Casa Militar - CAMIL, cedida atualmente à Prefeitura Municipal de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do processo de avaliação periódica correspondente ao interstício avaliativo de 01/01/2011 a 31/12/2011, da Servidora Civil Livia Alves Oliveira de Castro, Mat. 37580/1, nota final 10,00.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 014, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o Resultado do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de Servidor da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 003 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.289 e com base no Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Considerando o Ato nº 005, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.658, de 06/07/2016, o qual divulga relação de servidores inaptos à evolução funcional vertical 2014;

Considerando que no documento citado consta o nome da Sra. LIVIA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO, Mat. 37580/1, lotada nesta Casa Militar - CAMIL, cedida atualmente à Prefeitura Municipal de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do processo de avaliação periódica correspondente ao interstício avaliativo de 01/01/2013 a 31/12/2013, da Servidora Civil Livia Alves Oliveira de Castro, Mat. 37580/1, nota final 10,00.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 065/2016/DAREH, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOBM/A RG 00.036-89 LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - MAT. 495909/1, a partir do dia 22 de julho de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2016
 PROCESSO Nº: 2016 09090 00045
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli-Epp
 OBJETO: Aquisição de equipamento de comunicação
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225002320
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elielson Santos Vaz (pela empresa Assis Vaz)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 197, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular CRISTIANE AMARAL DOS REIS, número funcional 126576/3, CPF nº 031.701.466-88, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 04 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/006424.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 198, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 5442/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	583630/4	ADAILTON ALVES DOS SANTOS	472.736.741-68	04/08/2016
02	11515228/1	ADELSON NUNES DE CARVALHO	965.289.661-68	02/08/2016
03	11519150/1	ANA PAULA DE ARAUJO SOUSA	019.495.581-85	31/08/2016
04	11515350/1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	002.821.791-86	02/08/2016
05	11519142/1	DAIANE GOMES DOS SANTOS	031.775.861-60	27/08/2016
06	11515406/1	DELMIVAM BENTO DA SILVA	866.927.801-44	04/08/2016
07	11516704/1	DIVINES LOURENCO LIMA	906.222.512-87	02/08/2016
08	1188100/4	EDMAR PEREIRA SILVA	472.633.421-20	02/08/2016
09	1195042/4	EDNAIR FERREIRA DA SILVA SANTOS	600.237.911-87	02/08/2016
10	11515821/1	ELIANE FERREIRA DA CONCEICAO	023.785.321-30	31/08/2016
11	11515210/1	ENES DOS SANTOS SOUSA	006.661.211-09	20/08/2016
12	1258435/2	EVANILDE ALVES FEITOSA	010.905.141-66	16/08/2016
13	11515449/1	FRANCISCA BATISTA NUNES	018.354.521-40	02/08/2016
14	1128701/4	GILBERTO FERREIRA CAMILO SILVA	008.756.821-70	09/08/2016
15	11515295/1	JACKSON ALVES DOS SANTOS	428.982.421-87	02/08/2016
16	11518189/1	JOSE ANTONIO REIS SOUSA	644.446.602-44	23/08/2016
17	11515929/1	JOSE AUGUSTO SOBRINHO	393.534.516-04	31/08/2016

18	11516720/1	JUCILENE DAMACENA DE FREITAS	028.178.131-11	02/08/2016
19	929569/6	LAERCIO RIBEIRO DO PRADO	822.177.188-00	13/08/2016
20	11515988/1	LORENA DE ABREU GOMES	056.971.021-94	23/08/2016
21	474086/8	MARCIANO JOSE DA SILVA	377.425.151-72	02/08/2016
22	11515392/1	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	005.820.511-00	02/08/2016
23	11515422/1	MARIA APARECIDA SOARES ASSUNÇÃO	311.449.851-53	02/08/2016
24	11515848/1	MARIA DA PIEDADE PEREIRA	014.091.871-01	31/08/2016
25	650850/6	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	534.003.641-34	14/08/2016
26	11516135/1	MARIA LUCIENE MATIAS	600.208.301-49	30/08/2016
27	11516755/1	MARIA LUIZA DIAS DE CARVALHO	433.740.501-15	06/08/2016
28	838345/7	MARIA MADALENA PEREIRA DE MATOS	734.646.433-87	18/08/2016
29	1008129/7	MARINEZ SOARES TORRES	889.052.411-15	02/08/2016
30	11516992/1	NUBIA SOARES DA SILVA SANTOS	015.842.731-94	31/08/2016
31	11515996/1	OTACIANO ALVES GOMES	035.303.791-58	09/08/2016
32	714930/3	RENATO MARTINS DE SOUZA	596.563.011-53	21/06/2016
33	11517549/1	RICARDO ASSUNÇÃO ARAUJO	003.382.091-07	02/08/2016
34	1138944/5	ROSANA DA SILVA CASTRO	014.107.391-80	02/08/2016
35	11515007/1	ROSILDA ALVES DOS SANTOS	967.417.591-15	23/08/2016
36	11516690/1	SANDRA DE FATIMA GOMES SIQUEIRA DOS SANTOS	328.595.891-04	31/08/2016
37	11514817/1	SEUMA MARTINS DIAS	973.212.731-72	17/08/2016
38	53998/3	SIMONE VIANA DE BRITO	004.943.461-67	09/08/2016
39	11515139/1	WANDERSON SERAFIM LIMA	046.775.541-88	18/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.276/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000663
 INTERESSADO(A): JOSÉ FÉLIX AIRES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
 NÚMERO FUNCIONAL: 381990/3
 CPF: 302.177.501-25
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Félix Aires, por meio do Despacho nº 3.815, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.934, de 08 de agosto de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.279/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006111
 INTERESSADO(A): CRISTIANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO VIEIRA
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 889584/1
 CPF: 794.020.111-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Associação dos Idosos do Estado do Tocantins - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Cristiane Resplandes D'Assunção Vieira, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de agosto de 2016.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.287/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001302
 INTERESSADO(A): GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1036220/1
 CPF: 921.223.531-04
 CARGO: Agente de Polícia
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - Deca
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2016, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Giovanna Cavalcanti Nazareno, por meio do Despacho nº 943, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.567, de 25 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.288/2016

PROCESSO Nº: 2016/34490/000225
 INTERESSADO(A): JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 697026/2
 CPF: 583.048.194-49
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Caseara

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.169, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, retificado pelo Despacho nº 4.442, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor José Edjalma Tenório Alves, considerando que o interessado não teve seu nome escolhido como candidato do partido a que integra, impossibilitando-o em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.289/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000378
 INTERESSADO(A): OSVALDO ROCHA DOURADO
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Engenheiro Civil Sênior
 NÚMERO FUNCIONAL: 218719/1
 CPF: 149.077.981-72
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
 LOTAÇÃO: Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.144, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.661, de 13 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Osvaldo Rocha Dourado, considerando que o interessado não teve seu nome escolhido como candidato do partido a que integra, impossibilitando-o em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.311/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009148
 INTERESSADO(A): JOSÉ MARIA BENTO
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 280863/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Primeiro Secretário da Associação dos Servidores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - ASSEED, formulada pelo interessado em referência, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme requerimento de fls. iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão. (grifamos)”

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que constituídas legalmente.”

Nesses termos, o servidor, independentemente de seu órgão de lotação, ocupa neste Estado o cargo de Assistente Administrativo, cuja categoria é representada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SISEPE, não estando sob a representação da ASSEED.

Ademais, da Leitura do Estatuto acostado às fls. 24/32, verifica-se que o servidor se enquadra apenas como associado beneficiário, que são aqueles que eventualmente prestam serviços aos Órgãos e Instituições de ensino, mas não fazem parte do quadro ou tabela permanente da respectiva entidade classista, que poderão usufruir de todos os programas e atividades promovidos pela ASSEED com direito a voto, entretanto, não podem ser votados, contrariando outrossim o disposto no §1º retrocitado.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista por inexistência de previsão legal, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5061/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010122
 INTERESSADO(A): Fábio Oliveira Santos
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1125591-1
 CPF: 006.945.891-01
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 186, de 09 de agosto de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a Elizangela Ribeiro Fernandes, número funcional 1129058/1, CPF 008.983.061-08, Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, residente à Rua Edson Vieira dos Santos, Q 46, Lote 12, Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 2016, após o término do prazo de vigência do ato que a cedeu ao Município de Sucupira-TO, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Breno de Paula e Silva, número funcional 11219009/1, CPF 044.894.961-09, Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, residente à Jardim Guanabara, nº 25, Quadra 01, Jardim Guanabara, Gurupi - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de junho de 2016, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Cosme Borges da Silveira, número funcional 772711/2, CPF 632.627.546-68, Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, residente à 1.206 Sul, Alameda 08, Lote 54, Centro, Palmas-TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde julho de 2015, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Fabíola Curado, número funcional 1062220/1, CPF nº 953.676.751-15, Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, residente à Rua T 28, nº 274, Setor Bueno, Goiânia-GO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ou seja, a partir de 15 de maio de 2016, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	695303/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/07/2016 a 17/07/2016
02	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	695303/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2016 a 06/08/2016
03	ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE	409549/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/06/2016 a 21/07/2016
04	ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	804268/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/07/2016 a 10/08/2016
05	ALBENIZE DIAS SILVA ALMEIDA	641010/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 12/08/2016
06	ALVINA NUNES DE SOUSA	491345/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 25/08/2016
07	AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS	1070282/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 13/08/2016
08	ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	715650/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	03/08/2016 a 01/09/2016
09	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	1051342/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 07/08/2016
10	ANA ROSA MONTEIRO SILVA	451440/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
11	ANAIRE RAMOS CRUZ	1067060/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/07/2016 a 13/08/2016
12	ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	1088009/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 09/09/2016
13	ANDREYA PEREIRA MARANHÃO	11212454/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016
14	ANGELITA CARVALHO ALENCAR COELHO	502410/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/07/2016 a 08/08/2016
15	ANTONIA LAURITA DA SILVA	405866/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 30/08/2016
16	ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA	395034/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/09/2016
17	ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2016 a 31/08/2016
18	ANUBIA RODRIGUES SOBRINHO	51758/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	03/08/2016 a 01/10/2016
19	AURINES CARVALHO DA SILVA	440994/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 27/08/2016
20	CELIA CUKRYJ KRAHO	1251449/4	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	27/07/2016 a 22/01/2017
21	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	390334/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
22	CELSON SIQUEIRA DA SILVA	484572/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
23	CISTIANE DE AVERLAR LIMA	1210084/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	30/06/2016 a 26/12/2016
24	CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA	676102/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
25	CRISTIANE PACHECO MOREIRA RODRIGUES	785146/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/08/2016 a 18/08/2016
26	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	417030/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2016 a 06/10/2016
27	DINA LOPES GERMANO PAIVA	364311/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016

28	DOMINGOS CHAVES	442346/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 29/08/2016
29	DORACY AMORIM DOS SANTOS	595436/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/08/2016 a 23/08/2016
30	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	657272/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 15/08/2016
31	EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES	449213/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
32	EDUARDO FAVARATO	459905/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/08/2016 a 22/08/2016
33	ELANA SAVIA MAGALHAES GOMES DA SILVA	532207/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
34	ELIANA MOTA BARBOSA	1224131/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
35	ELIANA SANTANA DOS SANTOS	540836/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 15/10/2016
36	ELINALIA FRANCISCO SOARES LACERDA	1119460/2	Monitor de Dança	A Gestante - INSS	16/06/2016 a 12/12/2016
37	ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA SALES	934073/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
38	ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO	401253/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 28/11/2016
39	EURIANA ALENCAR JORGE	856840/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/07/2016 a 23/09/2016
40	EURIDES RIBEIRO LIMA	1195417/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 27/08/2016
41	EVA FERNANDES	1096176/9	Professor Normalista	A Gestante - INSS	26/06/2016 a 22/12/2016
42	EVONETH DOS SANTOS COSTA	765913/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 03/09/2016
43	FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES GLATZ	374286/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2016 a 11/08/2016
44	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	394455/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2016 a 16/08/2016
45	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	11488654/1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	01/07/2016 a 27/12/2016
46	GENESIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	876620/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 08/08/2016
47	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	91082/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 06/08/2016
48	HILDETE MARIA DOS REIS	11201410/2	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	21/07/2016 a 27/12/2016
49	IVANI FERREIRA ALVES	652092/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 25/08/2016
50	IVONE CORREA DA SILVA	640892/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 29/09/2016
51	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	1247280/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/08/2016 a 11/01/2017
52	JESMARY DANTAS MACEDO	110076/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2016 a 01/10/2016
53	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	346692/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
54	JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO	128652/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 27/07/2016
55	JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO	128652/2	Professor da Educação Básica	Licença Especial	28/07/2016 a
56	JOSE COSTA E SILVA	285423/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
57	JOSE RAIMUNDO DE MOURA	265552/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/10/2016
58	JOSE RODRIGUES ANDRADE	631507/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	29/07/2016 a 26/10/2016
59	JOSIENE PEREIRA SOARES	407784/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/08/2016 a 30/01/2017
60	KARINA SOARES DE FREITAS	11186720/1	Motorista	Tratamento de Saúde	09/08/2016 a 23/08/2016
61	LACINELIA MORAES BARRETO	344506/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2016 a 01/10/2016
62	LAURINDA RIBEIRO DE MENEZES VALADAR	726361/9	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 14/08/2016
63	LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO	759550/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 10/09/2016
64	LENILSE VIVIAN REINKE	11188855/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2016 a 03/09/2016
65	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
66	LUZIA MONTELO MIRANDA	11183810/2	Monitor de Artes Cênicas	A Gestante - INSS	10/07/2016 a 05/01/2017
67	LUZIMEIRE PEREIRA DA SILVA NEVES	544714/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
68	LUZINETE ROSA BAZILIO OLIVEIRA	805625/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 10/08/2016
69	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	536640/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
70	MARACY DOURADO PINTO SOARES	974526/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/09/2016

71	MARGARIDA CABRAL ALVES FERREIRA	319846/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 26/08/2016
72	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	998476/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/09/2016
73	MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEICAO	605417/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 30/09/2016
74	MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	570853/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/07/2016 a 10/08/2016
75	MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	570853/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/08/2016 a 30/08/2016
76	MARIA DA PAZ REIS MENDES	543655/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 29/08/2016
77	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	450756/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
78	MARIA DE LOURDES ALVES DA MOTA	1275780/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/06/2016 a 29/06/2016
79	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	318726/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
80	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE CARVALHO	684032/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/07/2016 a 18/08/2016
81	MARIA DO SOCORRO LINS DA SILVA	955118/13	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 19/08/2016
82	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	409318/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2016 a 20/08/2016
83	MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO	583239/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
84	MARIA MOREIRA DA CRUZ	450550/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 20/08/2016
85	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	232558/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2016 a 05/11/2016
86	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	401216/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/07/2016 a 30/07/2016
87	MARIA SOCORRO DIAS ALENCAR	322730/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	03/08/2016 a 12/08/2016
88	MARIANA ALENCAR JORGE	453071/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/08/2016 a 20/11/2016
89	MARIANGELA GOMES DE OLIVEIRA	998567/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
90	MARILDA CRUZ SALES VAZ	929508/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
91	MARIZA PINHEIRO CAMARA	330246/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 05/08/2016
92	MAURICELIA DE SOUZA COSTA	11481269/1	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	30/05/2016 a 25/11/2016
93	MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA	756328/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	02/08/2016 a 29/11/2016
94	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
95	MOISES INACIO FERREIRA	228889/1	Professor Assistente C	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 09/09/2016
96	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	868155/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2016 a 03/11/2016
97	NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	1123033/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/05/2016 a 31/10/2016
98	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	535919/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 24/09/2016
99	OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA	1167278/1	Professor da Educação Básica	de Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 15/08/2016
100	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
101	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	674634/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
102	PATRICIA FERNANDES PEREIRA	86323/6	Professor Auxiliar de Ensino II	A Gestante - INSS	14/06/2016 a 10/12/2016
103	PAULO PEREIRA DE SOUSA	604218/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
104	PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	427783/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/07/2016 a 14/01/2017
105	RAIMUNDA JOSE SANTANA E SILVA	607414/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/09/2016
106	RAIMUNDO BEZERRA SUARES	226765/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/10/2016
107	RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS	34440/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 14/09/2016
108	REGINALVES DE LEMOS	951642/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 28/11/2016
109	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
110	REGINA DE SOUSA LIMA	1196502/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/08/2016 a 27/01/2017
111	REIGIMAR MOURA BARBOSA	967017/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016
112	RITA DE CASSIA TAVARES	855290/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2016 a 22/09/2016
113	RITA MACIEL VIANA	421793/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016

114	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	979330/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 26/08/2016
115	ROSA MARIA MARTINS INACIO	728308/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
116	ROSECLER DA MOTA BRITO	864710/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 28/09/2016
117	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	1022083/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 19/09/2016
118	ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	373518/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
119	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	463088/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 28/09/2016
120	RUTHY SOARES BORGES	923051/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/07/2016 a 04/08/2016
121	SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS	469893/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/07/2016 a 29/08/2016
122	SANDRA DE SOUSA LIMA	875482/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/07/2016 a 24/09/2016
123	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	849938/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2016 a 05/11/2016
124	SANDRA MARIA REIS GOMES	510467/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 16/08/2016
125	SILVIA HELENA JUCA SOUSA	529142/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
126	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	1233807/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
127	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	556297/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
128	TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA	773314/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 08/08/2016
129	THAMINNE BARBOSA RODRIGUES	1150715/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
130	URIAS RODRIGUES DE MORAIS SOBRINHO	514618/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 09/08/2016
131	VALDIRA RIBEIRO JORGE	677507/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 03/09/2016
132	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2016 a 05/08/2016
133	VENES MAR DE SOUZA LOPES	442504/3	Pensão Especial	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
134	VENES MAR DE SOUZA LOPES	442504/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
135	WANDERSON JOSE POLASTRI	291435/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 05/08/2016
136	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	919266/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 14/09/2016
137	ZENILDE MOREIRA LIMA	430484/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
138	ZILDETE BARROS MACIEL	411015/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2016 a 02/10/2016
139	ZULENE SOUZA SANTOS DE LIMA	607980/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA	326590/1	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/10/2016
02	ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO	285587/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2016 a 14/10/2016
03	ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES	895420/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	25/07/2016 a 23/08/2016
04	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	941740/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2016 a 26/08/2016
05	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	941740/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/07/2016 a 27/07/2016
06	CARMEM RAMOS SAORIN	1137670/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2016 a 10/06/2016
07	CRISTINA TAVARES LEAL	11520922/2	Médico	Tratamento de Saúde	23/07/2016 a 06/08/2016
08	CRISTINA TAVARES LEAL	11520922/1	Médico	Tratamento de Saúde	23/07/2016 a 06/08/2016
09	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	42150/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 14/08/2016
10	DORACI RODRIGUES MORAIS DOS REIS	904056/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 12/08/2016
11	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	948369/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
12	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2016 a 31/07/2016
13	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2016 a 31/07/2016
14	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	608376/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/07/2016 a 10/08/2016
15	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	608376/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/07/2016 a 10/08/2016

16	ELISANE MOREIRA BARROS	965446/3	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/08/2016 a 30/08/2016
17	GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	1209337/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2016 a 17/08/2016
18	IRANILDES JORGE NAZARENO	207060/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2016 a 14/01/2017
19	ISABEL GOMES NOGUEIRA	587270/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2016 a 13/08/2016
20	ISAM DE CARVALHO BARBOSA	766802/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
21	JACIANNY AMARAL MACIEL	72701/3	Requisitado	Tratamento de Saúde	26/07/2016 a 04/08/2016
22	JAMILA RESENDE MACIEL	1224166/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 08/08/2016
23	JOANA D ARC DA SILVA	262800/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/07/2016 a 31/08/2016
24	JONAS PAIS ALVES	1228170/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/07/2016 a 25/08/2016
25	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	1236776/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/07/2016 a 23/08/2016
26	JOSELINA DE SOUSA SANTOS SILVA	1113569/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/07/2016 a 31/07/2016
27	KALINE NEIVA REIS	1011715/2	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2016 a 11/08/2016
28	KATIANA DE SOUSA SANTOS	1036947/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2016 a 06/09/2016
29	LAURILENE DA SILVA BORGES	1229184/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2016 a 18/07/2016
30	LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	1113607/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/07/2016 a 21/08/2016
31	LOURDES MONTEIRO CIRQUEIRA SENA	931709/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/07/2016 a 01/08/2016
32	LUCRECIA ALVES CELESTE	1114298/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/07/2016 a 20/07/2016
33	LUIZA TOLINTINO DE SOUSA	1286714/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2016 a 29/08/2016
34	MAGDA DE MATOS LIMA	1176480/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2016 a 13/07/2016
35	MAGDA DE MATOS LIMA	1176480/1	Enfermeiro	Licença Especial	14/07/2016 a
36	MARCELA ADRIANA RENZ	11203404/2	Médico	A Gestante - INSS	08/07/2016 a 03/01/2017
37	MARCELIA DE SOUZA DOURADO ALMEIDA	1235362/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/07/2016 a 03/08/2016
38	MARCIA PEREIRA SANTOS	968186/3	Enfermeiro	A Gestante - INSS	14/06/2016 a 10/12/2016
39	MARCIANA RABELO DA ROCHA	11513080/1	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	11/07/2016 a 06/01/2017
40	MARIA EULOGIA CASTRO DOS REIS	254610/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/07/2016 a 29/07/2016
41	MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO	305872/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/07/2016 a 04/08/2016
42	MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA	1243128/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2016 a 31/08/2016
43	MARIA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	627528/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	27/07/2016 a 25/08/2016
44	MARIANA EUFRASIA DA CRUZ	11240911/1	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	01/08/2016 a 27/11/2016
45	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	768185/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
46	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	768185/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
47	MARLEY NONATO SILVA	65770/5	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2016 a 24/07/2016
48	MARLI APARECIDA PERES	521714/3	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/08/2016 a 18/08/2016
49	MERY LUCIA COSTA DOS SANTOS	1205498/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	20/07/2016 a 15/01/2017
50	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	854399/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	28/07/2016 a 23/01/2017
51	NATHALIA AURIEMA DE LIMA	11484845/1	Médico	A Gestante - INSS	25/07/2016 a 20/01/2017
52	NATHALIA LARANJEIRAS GOMES	1245252/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016
53	NAYANA SILVA ROCHA MELO	11242680/3	Enfermeiro	A Gestante - INSS	17/06/2016 a 13/12/2016
54	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/06/2016 a 22/07/2016
55	REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA	239735/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2016 a 01/09/2016
56	RITA DE CASSIA DUARTE NEVES	213849/1	Enfermeiro	Licença Especial	19/07/2016 a
57	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	1117378/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 17/08/2016
58	SANDRA MACEDO DE OLIVEIRA	1123432/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	29/07/2016 a 24/01/2017
59	SANDRIELLY DE SOUSA SILVA	11512695/1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	02/07/2016 a 28/12/2016

60	SELMA SOARES DE CARVALHO	337770/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 02/08/2016
61	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	325950/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2016 a 29/09/2016
62	TALLYTA BARROS RIBEIRO	49156/4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 31/07/2016
63	THALLYNE DOS SANTOS COELHO	11190060/2	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/08/2016 a
64	VALDETE DE SOUZA FREIRE	711436/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2016 a 17/08/2016
65	VALERIA CRISTINA DE AMORIM	1236199/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/07/2016 a 26/08/2016
66	VINICIUS AMORIM TEIXEIRA	832112/1	Motorista	Tratamento de Saúde	21/06/2016 a 20/07/2016
67	VINICIUS AMORIM TEIXEIRA	832112/1	Motorista	Tratamento de Saúde	25/07/2016 a 31/07/2016
68	VIVIANE LUCIA DA SILVA NOBRE	11179570/2	Enfermeiro	A Gestante - INSS	23/06/2016 a 19/12/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA SILVA	11514892/1	Defensor Dativo	Tratamento de Saúde	30/07/2016 a 05/08/2016
02	O DELIANE MARTINS DE SOUSA LEITE	11507748/1	Fiscal de Frota	A Gestante - INSS	21/07/2016 a 16/01/2017
03	VANIA PEREIRA BORGES	819661/4	Gerente de Padrão "É prá já" e Projetos Especiais	A Gestante - INSS	26/07/2016 a 21/01/2017

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	760149/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/07/2016 a 23/10/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALFREDO CRUZ REIS	234490/1	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Tratamento de Saúde	03/07/2016 a 01/08/2016
02	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	107790/4	Gerente de Cadastro de Fomecedores	Tratamento de Saúde	04/08/2016 a 18/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	HELLAINE CARDOSO MENDES	11507560/1	Agente Administrativo	A Gestante - INSS	28/05/2016 a 23/11/2016
02	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	463611/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2016 a 30/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADAILTON BUENO BEZERRA	930122/1	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 08/09/2016
02	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	161679/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2016 a 10/09/2016
03	ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA	194302/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2016 a 02/10/2016
04	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	622713/1	Delegado de Polícia Civil	Doença em Pessoa da Família	03/08/2016 a 16/09/2016
05	JOACY MARQUES DA SILVA	606367/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	29/07/2016 a 07/08/2016
06	JOACY MARQUES DA SILVA	606367/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2016 a 24/09/2016
07	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	401216/3	Analista Técnico-Administrativo	Doença em Pessoa da Família	01/07/2016 a 30/07/2016
08	REGIANE DA CONCEICAO MACEDO	11459310/1	Assessor Especial IV	A Gestante - INSS	05/08/2016 a 31/01/2017
09	SANDRA DA SILVA ROLINDO ALVES	11235144/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/08/2016 a 04/09/2016
10	SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	06/07/2016 a 03/09/2016
11	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	473290/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016
12	VANUSA LAVRATI ZANON	621666/2	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2016 a 21/08/2016
13	VILMAR DIAS DA SILVA	917932/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016
14	VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIM	11456248/1	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	19/07/2016 a 14/01/2017

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LENI ROSA DA SILVA TAKADA	576272/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2016 a 06/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOSE PEREIRA ROCHA	860480/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2016 a 28/08/2016
02	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	865877/4	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2016 a 02/09/2016
03	LUZIA APARECIDA FERREIRA	472247/1	Economista	Doença em Pessoa da Família	13/08/2016 a 11/10/2016
04	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	274693/3	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2016 a 01/11/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JULIANE BASTOS VASCONCELOS	848740/3	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	05/07/2016 a 14/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	11156244/1	Engenheiro Agrícola	Doença em Pessoa da Família	23/06/2016 a 22/07/2016
02	MARIA INES RAMOS AZEVEDO	608881/3	Engenheiro Florestal	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2016 a 06/10/2016
03	ROSANE PEREIRA MEDEIROS	11161841/1	Técnico em Informática	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2016 a 01/09/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS	561979/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2016 a 26/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	VALDERES PIRES	11160730/1	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 30/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GILBERTO BARROS DE ALMEIDA	11510951/2	Controlador de Estoque e Logística	Tratamento de Saúde	26/07/2016 a 09/08/2016
02	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	565729/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/08/2016 a 24/09/2016
03	JUVENAL DA MOTA MORAIS	213564/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2016 a 22/10/2016
04	ROSSANIA BURJAQUE SOUSA TURIBIO	958399/6	Técnico em Suporte de Rotinas Administrativas	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 15/08/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JUNILIA OLIVEIRA SOUZA	11181745/1	Fiscal Ambiental	Tratamento de Saúde	27/07/2016 a 10/08/2016
02	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	401149/5	Guarda de Parque	Licença Maternidade	12/04/2016 a 08/10/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOAQUIM OZORIO DE MACEDO	273330/4	Assistente Administrativo	Licença Especial	13/06/2016 a

02	ELIANE ALVES DE JESUS	11510234/1	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 05/06/2016
03	GABRIELA SOUSA BARROS	1258737/2	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2016 a 05/08/2016
04	JOAQUIM OZORIO DE MACEDO	273330/4	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2016 a 12/06/2016
05	MARIA JOSE DO AMARAL	426262/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2016 a 02/09/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	L. UZIA BARBOSA ALMEIDA	718042/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/07/2016 a 11/07/2016
02	L. UZIA BARBOSA ALMEIDA	718042/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/08/2016 a 05/11/2016
03	RAIMUNDA TORRES DA FONSECA PARRIAO	97503/6	Técnico em Suporte e Operação	Tratamento de Saúde	20/06/2016 a 04/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	COSMO SILVA DE VASCONCELOS	647734/2	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 12/10/2016
02	DIEGO GUIMARAES REGO	11503653/1	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	22/07/2016 a 05/08/2016
03	EURIDES RIBEIRO LIMA	1195417/3	Pedagogo	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 27/08/2016
04	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	858575/6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2016 a 21/08/2016
05	MARIA SOLIMAR MARTINS DE CARVALHO	250299/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 25/07/2016

PALMAS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS SOUZA	481923/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a
02	ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/08/2016 a 01/09/2016
03	EVELYN MONIQUE DOS SANTOS	47652/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 04/06/2016
04	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	842865/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	20/06/2016 a 04/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	875408/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2016 a 27/10/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	EDNA ALVES NOGUEIRA	898457/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/04/2016 a 12/04/2016
02	HERCULANO RODRIGUES SILVA	525276/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 30/05/2016
03	JANETE SOUSA CHAVES	368730/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 14/06/2016
04	JULIANA VIEIRA COSTA TOLENTINO	11455934/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	03/06/2016 a 02/07/2016
05	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	86773/4	Motorista	Doença em Pessoa da Família	30/03/2016 a 28/05/2016

PALMAS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ANA BISPO DA SILVA	520795-2	Professor Normalista	2014/27000/012366	06.08.2016 a 03.11.2016
02	ANA BISPO DA SILVA	520795-3	Técnico em Enfermagem	2014/27000/012366	06.08.2016 a 03.11.2016
03	CECILIA FREIRE DE CASTRO MELO	548756-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000348	02.08.2016 a 29.11.2016
04	CLAUDIANY NARCISO BORGES	1025341-2	Professor da Educação Básica	2014/23000/005093	11.07.2016 a 08.10.2016
05	DEUSDERES PEREIRA DE FRANÇA LOPES	483415-1	Professor Normalista	2016/27000/009893	06.07.2016 a 03.09.2016
06	EVANILDE FERREIRA MIRANDA SANTOS	490584-1	Professor Normalista	2009/27000/000620	09.07.2016 a 04.01.2017
07	IONES SOARES DE ALMEIDA	658021-1	Professor Normalista	2008/27000/002407	02.08.2016 a 28.01.2017
08	JANNE MOTA MAGALHAES	678743-5	Professor da Educação Básica	2007/27000/000212	01.08.2016 a 27.01.2017
09	JANNE MOTA MAGALHAES	678743-5	Professor da Educação Básica	2007/27000/000212	01.08.2016 a 27.01.2017
10	LOIZA HELENA FERREIRA	196104-1	Professor da Educação Básica	2007/27000/000299	04.08.2016 a 30.01.2017
11	LOIZA HELENA FERREIRA	196104-2	Professor da Educação Básica	2007/27000/000299	04.08.2016 a 30.01.2017
12	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	699631-5	Professor da Educação Básica	2014/27000/000967	27.07.2016 a 24.10.2016
13	MARTA PEREIRA DE CARVALHO	516536-2	Professor Normalista	2014/23000/003161	31.07.2016 a 26.01.2016
14	OTAVIANA FERNANDES FRANCO	361218-1	Professor Assistente A	2016/27000/000942	13.07.2016 a 08.01.2017
15	ROSA AMRÍIA OLIVEIRA SILVA	1018388-2	Professor da Educação Básica	2009/27000/000105	04.07.2016 a 30.12.2016
16	SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA	757229-2	Professor Normalista	2014/27000/009431	09.08.2016 a 04.02.2017

PALMAS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 064/SECAD/COGEP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em atenção ao DESPACHO/SESAU/GABSEC nº 424/2016, RESOLVE:

- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2016/23000/001475, em face da servidora MÁRCIA CRISTINA SILVEIRA, número funcional nº 274840/1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria da Saúde, com a finalidade de apurar os fatos narrados na sindicância registrada sob nº 2015/30550/006195, da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, que apontou indícios da prática, pela referida servidora, de insubordinação grave em serviço, falta de urbanidade, ameaças e constrangimentos no seu ambiente de trabalho, condutas que, em tese, infringem os princípios norteadores da conduta profissional dos agentes públicos estabelecidos no artigo 132, bem como os deveres descritos nos artigos 133, II, IV, XI, XIV e proibições previstas no art. 134, XXI, XXII e XXV, além de configurar a infração disciplinar tipificada no artigo 157, V, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

- convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo;

- determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 042/SECOM, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinado à inscrição do servidor Jesuino Santana de Oliveira Júnior - Gerente de Núcleo de Comunicação, para participar do "Curso de Gestão da Comunicação nas Organizações Públicas", no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 05.486.290/0001-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 043/SECOM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de materiais elétricos e lógicos para atender a demanda desta Secretaria, no valor de R\$ 2.123,39 (dois mil, cento e vinte três reais e trinta e nove centavos), em favor das empresas FERPAM COM DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA; TUDO ELÉTRICO LTDA-ME; REDE MAIS COMERCIAL LTDA-ME; ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA; MENIZ & MENIZ LTDA-ME; H W E INFORMÁTICA LTDA; BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA-ME; POINTCOM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.040.887/0001-04, 26.637.322/0001-30, 13.597.719/0001-01, 00.332.752/0001-50, 03.700.399/0001-01, 09.226.381/0001-04, 11.978.564/0001-10 e 03.403.247/0001-47, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

PROCESSO: 2015/17010/000312

CONTRATO: 060/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Spacecomm Monitoramento S/A

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 060/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 10/08/2016

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 060/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de agosto de 2016 e findando-se em 10 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1020.2495.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0225002667

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sávio Peregrino Bloomfield, pelo contratado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO: 2014/17010/000295
 CONTRATO: 068/2014
 LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 LOCADORES: Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz.
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 068/2014 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FIRMADO EM: 01/08/2016
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 068/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de agosto de 2016 e findando-se em 01 de agosto de 2017.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante, e Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2016

PROCESSO: 2015/17010/000622
 CONTRATO: 64/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA.
 OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da Cadeia Pública de Araguatins, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
 FIRMADO EM: 19/08/2016
 VIGÊNCIA: O terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ney Madalena Caldas, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2016

PROCESSO: 2016/17010/000882
 CONTRATO: 66/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Magnifica Center Modas LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de 182 (cento e oitenta e dois) colchoes para atender a Unidade Prisional de Paraíso do Tocantins.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 36.381,80 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
 FIRMADO EM: 19/08/2016
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1153.2008.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Denes Jackson Frasão Santos, pelo contratado.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 043/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0314.035.896-7	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59	1.276,80
2.	0416.005.621-5	AD ASTRA REPRESENTACAO COMERCIAL DE CARGA AEREA EIRELI - ME	10.420.668/0001-41	12.767,92
3.	0315.011.130-0	ARNO SA	61.064.978/0001-01	1.276,79
4.	0212.015.228-4	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36	1.276,80
5.	0213.047.696-9	BANCO PAN S.A	59.285.411/0001-13	1.276,80
6.	0214.000.992-7	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
7.	0315.040.417-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
8.	0215.007.224-3	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07	2.553,58
9.	0316.008.230-0	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0140-78	2.553,58
10.	0313.015.745-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETTRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81	8.511,94
11.	0415.027.951-9	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	55.327,66
12.	0209.006.120-2	INFOTEC COM PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP	04.984.427/0001-22	10.214,34
13.	0315.026.741-0	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	8.511,94
14.	0215.028.655-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00	2.553,58
15.	0315.011.130-0	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0021-08	1.276,79
16.	0415.037.604-0	MGF - CONSTRUTORA E INCORPORACAO EIRELI - ME	01.921.949/0001-97	638,40
17.	0215.037.742-8	SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	15.656.206/0001-41	28.940,62
18.	0614.039.808-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	957,59
19.	0215.028.655-0	SONY BRASIL LTDA.	43.447.044/0004-10	1.276,79
20.	0512.037.189-1	SUBMARINO S/A	02.930.076/0001-41	6.383,96
21.	0314.024.122-4	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1446-70	4.255,98
22.	0415.044.933-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07	4.255,99

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 044/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0315-005.278-6	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	1.276,80
2.	0609-005.825-1	BANCO BGN S.A.	00.558.456/0001-71	8.511,94
3.	0614-034.468-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	6.383,96
4.	0215-015.944-3	BANCO DA AMAZONIA SA	04.902.979/0127-46	1.276,80
5.	0214-009.529-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36	2.553,58
6.	0614-034.480-6	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	638,40
7.	0214-015.615-1	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
8.	0314-025.948-2	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09	3.191,98
9.	0214-011.775-0	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29	14.300,08
10.	0415-041.225-4	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	1.276,80
11.	0315-022.766-0	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0027-89	4.255,98
12.	0316-006.132-7	JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.166.328/0001-82	261.033,10
13.	1012-032.967-9	LENEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.688.090/0001-87	2.553,58

14.	0216-008.679-4	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0938-52	6.383,96
15.	0416-006.897-6	LOJAS AVENIDA S.A.	00.819.201/0088-76	638,40
16.	0316-006.517-5	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72	8.511,94
17.	0312-030.690-1	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0165-59	12.767,92
18.	0314-037.596-6	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61	851,20
19.	0213-046.628-9	OI S.A.	76.535.764/0001-43	2.553,59
20.	0215-035.057-4	SAUDIBRAS AGROP EMPREENDE E REPRESENTAÇÕES LTDA	50.591.098/0001-77	113.492,85
21.	0214-039.287-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	22.982,26
22.	0316-000.223-4	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90	4.255,98
23.	0215.043.442-0	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	638,40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 045/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
01	0911-013.036-8	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	6.383,96
02	0215-031.551-4	AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	04.533.779/0001-61	1.276,80
03	0215-042.211-7	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	4.255,98
04	0614-033.459-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
05	0610-027.400-2	BANCO BRADESCO AS	60.746.948/0450-51	1.276,80
06	0613-040.083-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	12.767,92
07	0210-016.395-6	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.	59.461.152/0001-34	1.276,80
08	0214-007.298-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	2.553,60
09	0210-011.814-9	BRASIL & MOVIMENTO S/A	84.489.996/0001-30	10.639,94
10	0210-011.814-9	BRASIL & MOVIMENTO S/A	84.489.996/0002-11	10.639,94
11	0210-011.814-9	BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME	07.273.219/0003-75	8.511,94
12	0615-025.107-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2.553,58
13	0315-043.042-7	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
14	0214-029.199-4	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47	638,40
15	0315-028.126-8	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/3264-83	1.276,80
16	0315-008.597-0	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	2.553,58
17	0210-016.395-6	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30	1.276,80
18	0215-036.889-1	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	33.209.925/0001-04	4.255,98
19	0215-042.232-9	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00	2.553,58
20	0407-027.500-6	LUCAS SAMUEL DE PINHO LOPES - ME	07.543.830/0001-04	567,46
21	0414-026.229-0	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A	60.736.279/0001-06	2.127,99
22	0215-004.612-5	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0001-25	1.276,79
23	0213-051.806-0	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0001-25	1.276,80
24	0911-013.036-8	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0002-29	6.383,96
25	0210-016.395-6	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	1.276,80
26	0412-002.294-5	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A	33.068.883/0001-20	3.191,97

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0315-042.378-6

RECLAMANTE: SULLIVAN VINHADELI VASCONCELOS
RECLAMADA: TRANSBRASILIANA PALMAS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSBRASILIANA PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0036-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 953 datado de 01/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0215-038.290-0

RECLAMANTE: MIRIAM SOUZA SILVA
RECLAMADA: FRANCIELLI BARATTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCIELLI BARATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.095.967/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 904 datado de 01/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º, V e X; 14; 35; 39 e artigo 42 todos do CDC, bem como o artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0209-015.236-7

RECLAMANTE: MARASCA & MARASCA LTDA
RECLAMADA: INOVE PARTICIPAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INOVE PARTICIPAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.226/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado de 06/03/2013, no qual ficou determinado que a mesma apresente o comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta, a saber, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0307-009.195-2

RECLAMANTE: NILSON GRACIANO DA SILVA
RECLAMADA: BANCO FININVEST S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO FININVEST S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.098518/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado de 06/02/2009, no qual ficou determinado que a mesma tome conhecimento da reclamação em tela e apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0213-037.996-2

RECLAMANTE: GOMES E COUTO CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA
RECLAMADA: DIVULGAÇÃO BRASIL TELEATENDIMENTO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa reclamante: GOMES E COUTO CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de nº 128 datado de 05/06/2014, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste em imprensa oficial, quanto às alegações apresentadas pela empresa reclamada de que cancelou o "contrato de publicação nº AG3741, sem quaisquer cobranças para ambas as partes".

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0216-008.989-4

RECLAMANTE: FELIPE ACACIO DE LIMA CILLI
RECLAMADA: SMILES S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do reclamante: FELIPE ACACIO DE LIMA CILLI, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob nº 002.025.801-13, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de nº 263 datado de 22/06/2016, para que apresente no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste em imprensa oficial, extrato de sua conta Smiles, sob pena de arquivamento do processo, sem análise de mérito.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0215-036.172-3

RECLAMANTE: JOSÉ LEONIS DE SOUZA
RECLAMADA: AMERICEL S/A PALMAS CENTRO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMERICEL S/A PALMAS CENTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.810 datado de 25/05/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 18, §1º, inciso II do CDC, bem como o artigo 13, IV e XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0315-030.016-9

RECLAMANTE: ELTON SANTANA DE SOUSA
RECLAMADA: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 604 datado de 01/02/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV, V e VI do CDC e artigos 15 c/c 344 da Lei 13.105/2015, bem como o artigo 12, II; 13, VI e 22, XV e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0814-040.644-3

RECLAMANTE: JÚLIO IVANIR PFEIFER
RECLAMADA: AUTO POSTO GARIMPINHO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO POSTO GARIMPINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.086/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.766 datado de 29/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III e VI; 14, §1º; 39, V e artigo 42 todos do CDC, bem como o artigo 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0315-040.501-4

RECLAMANTE: JAQUELINE LIMA FERREIRA
RECLAMADA: JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.159/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 963 datado de 18/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e 6º, IV e VI do CDC, bem como o artigo 12, III e XI; 13, IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0613-012.010-0

RECLAMANTE: MARIA DO ROSÁRIO SOUSA GOMES
RECLAMADA: MOTO TRAXX

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOTO TRAXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.399/0002-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.750 datado de 25/07/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º; 14, IV e VI; 35 e 39 do CDC, bem como o artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 1112-014.547-0

RECLAMANTE: SIDNEI FACA JÚNIOR
RECLAMADA: MIX BARATO.COM.BR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIX BARATO.COM.BR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 059.909.456-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.446 datado de 11/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º, III, VI, VIII e X; 35, III e 39, V do CDC, bem como o artigo 12, II, VI e VII do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0316-009.504-0

RECLAMANTE: JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.644 datado de 12/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como o artigo 12, IV; 13, IV e 22, XV, XVI e XXI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0215-026.970-4

RECLAMANTE: TEREZINHA DE JESUS SOUSA COSTA
RECLAMADA: MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.778/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 412 datado de 29/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 323.454,06 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, VII e VIII e artigo 18, I e II do CDC, bem como os artigos 12, X, "d" e 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0213-024.423-6

RECLAMANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA
RECLAMADA: TEODORO & BRITO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEODORO & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 30/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 1014-002.351-6

RECLAMANTE: FRANCISCA DANTAS TORRES
RECLAMADA: LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.972.129/0002-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 54 datado de 22/06/2015, no qual o Superintendente, por seus próprios e legítimos fundamentos deliberou por sua exclusão do pólo passivo da reclamação em tela.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0312-027.080-4

RECLAMANTE: POLLYANA TOLEDO DE ANDRADE
RECLAMADA: BB SEGURO AUTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BB SEGURO AUTO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 07/06/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0215-013.791-5

RECLAMANTE: ADRIANO DE AZEVEDO SILVA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA (3458) JALAPÃO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA (3458) JALAPÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/3458-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.141 datado de 18/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, 14 e 35 do CDC, bem como os artigos 12, IV; 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº: 17.001.004.16-0027975

Consumidor: RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO (CPF 92877044149)
Fornecedor: BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ_60.736.279/0001-06).
Fornecedor: ELETROSOM S. A. (CNPJ_22.164.990/0196-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 60.736.279/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.004.16-0027975, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de Agosto de 2016.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi / TO Av. Goiás, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - N.M, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2016.19010.000504	Fabício Rodrigues Braga Mat. 11541121-1	Tânia Márcia Gomes Borges de Roure Mat. 590281-1	Aquisição de Materiais para Fazenda Triago

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 2196, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO FELIX FEITOSA PRADO - matrícula nº 522640-5 e PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO matrícula nº 556996-5, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal e Substituto respectivamente, referente ao Contrato nº 014/2016, em substituição aos servidores DIONISIO PEREIRA NETO - matrícula nº 787313 e ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI - matrícula nº 649135-2, designados pela Portaria-SEDUC Nº 1970, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2015

PROCESSO: 2015.6501.000282

CONVÊNIO: 032/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte (CNPJ nº 25.053.083/0001-08).

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO (CNPJ nº 25.063.884/0001-54)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio nº 032/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), sendo R\$ 300.000,00 de recurso do CONCEDENTE e cabendo ao CONVENENTE a contrapartida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.51; Fontes de trabalho: 0104201506, Nota de empenho: 2015NE00701.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de 01 de junho de 2016 até a data de 31 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - CONCEDENTE

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SEBASTIÃO TÁTICO BORGES - CONVENENTE

Prefeitura Municipal de Aragominas

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

O Secretário Executivo do Conselho Especial para elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório aplicação 2017, que utiliza fatos geradores do ano 2015, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.645, de 22 de junho de 2016.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES				
Ordem	Prefeitura	Nº do Processo		
01	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	2016	2598	500037
02	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins	2016	2598	500048
03	Prefeitura Municipal de Gurupi	2016	2598	500049
04	Prefeitura Municipal de Gurupi	2016	2598	500050
05	Prefeitura Municipal de Araguaína	2016	2598	500051

06	Prefeitura Municipal de Guaraí	2016	2598	500053
07	Prefeitura Municipal de Taguatinga	2016	2598	500054
08	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso	2016	2598	500055
09	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins	2016	2598	500056
10	Prefeitura Municipal de Lajeado	2016	2598	500057
11	Prefeitura Municipal de Palmeirante	2016	2598	500058
12	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	2016	2598	500059
13	Prefeitura Municipal de Couto Magalhães	2016	2598	500060
14	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	2016	2598	500061

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500137
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Posto Iccar Ltda
 CNPJ: 02.280.133/0001-94
 OBJETO: Credenciamento Inicial - art. 324
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 016/2016
 PCED-PAF/ANEXO: 000541/1
 NOME DO PAF: ICCARPISTA
 VERSÃO: 6
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 8CD3E1E96318CC64AAF6335023CEB2B3
 SIGNATÁRIOS:
 Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
 Carlos Cabral Rebelo - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no quichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 118/2016. Abertura dia 05.09.2016 às 15h00min visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.054/4100/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2016
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO Nº 00.011/3900/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA, que teve como vencedora a empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, no item 01, no valor de R\$ 246.275,62 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 246.275,62 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

DESPACHO/GAB Nº 867/2016
PROCESSO: 2016 30550 002525

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 58/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 60-64, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa A B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa A B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 13.567.015/0001-88, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa A B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 866/2016
PROCESSO: 2016 30550 002629

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 59/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 119-123, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME, inscrita no nº CNPJ sob nº 15.140.678/0001-47, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 865/2016
PROCESSO: 2016 30550 004121

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 60/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 146-151, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, inscrita no CNPJ Nº 16.970.999/0001-31;

b) Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

c) Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Finalmente, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde - Comissão Processante para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de BrasíliaATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ACTION MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.443.999/0001-92.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	367	Und	Cateter duplo J - 4.8 fr 26 cm	GTA	105,00	38.535,00
87	15	Und	Cateter ureteral para drenagem e irrigação 02 orifícios laterais, 70 cm, 05 fr.	Urovision	58,99	884,85
88	15	Und	Cateter ureteral para drenagem e irrigação 02 orifícios laterais, 70 cm, 06 fr.	Urovision	57,50	862,50
VALOR TOTAL (R\$)						40.282,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

MARCOS ALVES DA SILVA
CPF: 105.377.048-09

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 053/2016 - Processo 2988/2016. Objeto: Registro de preços de serviços laboratoriais clínicos (Exames de análises clínicas). Data/Horário: 14/09/2016 às 09 horas. Site www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Wiviane Nara;

- Pregão Eletrônico nº 063/2016 - Processo 112/2016. Objeto: Registro de preços de serviços de locação de equipamentos/automação e fornecimento de bolsas/insumos, incluindo manutenções preventivas, corretivas, calibração e transmissão de dados para coleta e processamento de sangue. Data/Horário: 13/09/2016 às 09 horas. Site www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Wiviane Nara;

- Pregão Eletrônico nº 079/2016 - Processo 5347/2015. Objeto: Registro de preços de reagentes e insumos. Data/Horário: 13/09/2016 às 09 horas. Site www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges;

- Pregão Eletrônico nº 081/2016 - Processo 1850/2015. Objeto: Serviço de limpeza, higiene, asseio e conservação predial. Data/Horário: 06/09/2016 às 09 horas. Site www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges;

- Pregão Eletrônico nº 082/2016 - Processo 4770/2015. Objeto: Registro de preços de medicamentos antibióticos. Data/Horário: 06/09/2016 às 09 horas. Site www.publinexo.com.br. Pregoeira: Wiviane Nara;

- Pregão Eletrônico nº 083/2016 - Processo 5140/2015. Objeto: Registro de preços de medicamentos anestésicos. Data/Horário: 12/09/2016 às 09 horas. Site www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges;

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 23 de setembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 024/2016 - Processo Administrativo Nº 0380/2015, conforme segue:

ACTION MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: 07.443.999/0001-92, o valor adjudicado R\$ 40.282,35;

O valor total adjudicado R\$ 40.282,35. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 859, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 099/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 20/07/2016, 21 (vinte e um) dias das férias do servidor ADEMÁRCIO DE MORAES Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 571638/1, no período compreendido entre os dias 20/07/2016 e 09/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, no período de 03/10/2016 a 23/10/2016.

PORTARIA SSP Nº 860, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que o Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas solicitou, por intermédio do Memorando nº 106/2016, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/08/2016, 30 (trinta) dias das férias do servidor BRUNO COELHO MENDES, CAP-QOPM, matrícula nº 1052624/1, previstas para o período de 08/08/2016 a 06/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 865, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 284/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/08/2016, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 311276/2, no período compreendido entre os dias 1º/08/2016 e 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 867, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 2349, de 14 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.435, de 1º de agosto de 2011, que trata das férias referentes ao período aquisitivo 2010/2011, do servidor LUIZ ABREU MARTINS, Escrivão de Polícia, matrícula 654969/1;

Onde se lê: "para o período de 26/07 a 10/08/2011".

Leia-se: "para o período de 26/07 a 09/08/2011.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 873, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando pedido do servidor, manifestado por intermédio dos Memorandos nºs. 148 e 150/2016;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 718492-2, de suas atribuições junto à Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e Delegacia de Polícia Civil em Campos Lindos, bem como, de concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia, a partir desta data.

DESIGNAR, a pedido, observados os interesses da Administração Pública, a Autoridade Policial supracitada, para, exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil em Tocantinópolis, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 874, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 181/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Servidor JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 398552-2, no período compreendido entre os dias 1º/08/2016 e 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 878, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando os fatos narrados no Ofício nº 2997/2016/GABPRES/IGEPREV, subscrito pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins;

Considerando a complexidade dos fatos noticiados e a necessidade de instauração de Inquérito Policial para investigação rápida e eficaz, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço e em caráter especial, JETER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula 904380/2, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Palmas, para instaurar Inquérito Policial no intuito de apurar os fatos narrados no Ofício nº 2997/2016/GABPRES/IGEPREV.

PORTARIA SSP Nº 884, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, para compor a Comissão de Acompanhamento da Segunda Etapa do concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil do Quadro da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Edital nº 001/01-2014, sob a presidência do primeiro:

FABIO AUGUSTO SIMON - Secretaria da Segurança Pública - Conselho Superior da Polícia Civil;
DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO - Procuradoria-Geral do Estado;
PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO - Controladoria-Geral do Estado;
SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO - Ordem dos Advogados do Brasil;
SEM INDICAÇÃO - Ministério Público do Estado do Tocantins;
SEM INDICAÇÃO - Secretaria da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 885, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, para compor a Comissão de Acompanhamento da Segunda Etapa do concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, do Quadro da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Edital nº 002/01-2014, sob a presidência do primeiro:

FABIO AUGUSTO SIMON - Secretaria da Segurança Pública - Conselho Superior da Polícia Civil;
DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO - Procuradoria-Geral do Estado;
PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO - Controladoria-Geral do Estado;
SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO - Ordem dos Advogados do Brasil;
SEM INDICAÇÃO - Ministério Público do Estado do Tocantins;
SEM INDICAÇÃO - Secretaria da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 886, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, para compor a Comissão de Acompanhamento da Segunda Etapa do concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de Médico Legista e Perito Criminal do Quadro da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Edital nº 003/01-2014, sob a presidência do primeiro:

FABIO AUGUSTO SIMON - Secretaria da Segurança Pública - Conselho Superior da Polícia Civil;
DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO - Procuradoria-Geral do Estado;
PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO - Controladoria-Geral do Estado;
SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO - Ordem dos Advogados do Brasil;
SEM INDICAÇÃO - Ministério Público do Estado do Tocantins;
SEM INDICAÇÃO - Secretaria da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/46-2014

INCLUSÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* NA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICA, em atenção à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 0000137-91.2015.827.2729, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, a inclusão dos candidatos ROBSON DINIZ GONÇALVES, inscrição 1401014325, e ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO, inscrição 1401014119, os quais concorrem às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na lista de convocados constante do Anexo I, do Edital 001/45-2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.683, de 12 de agosto 2016, devendo os mesmos comparecer para matrícula na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 29 a 30 de agosto de 2016, das 8 às 18 horas (horário local), além de observar todas as regras contidas no referido edital.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 085, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 073, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.672, de 28 de julho de 2016,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, Perito Oficial, matrícula nº 682369-1, no período compreendido entre os dias 05/09/2016 a 04/10/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 086, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, NAIDES CESAR SILVA, Papiloscopista, matrícula 828856-2, do Núcleo de Papiloscopia de Miracema do Tocantins para o Núcleo de Papiloscopia de Porto Nacional, retroativo a 01/08/2016.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 087, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA, Perito Oficial, matrícula nº 858174-2, no período compreendido entre os dias 10/08/2016 a 08/09/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 002/2016-DAPC, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 518-NM, publicado no D.O.E nº 4.606, de 25 de abril de 2016, c/c o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno da Acadepol, e

Considerando a regulamentação da Estrutura Organizacional da Academia da Polícia Civil, expressa em seu Regimento Interno, homologado por intermédio da Portaria SSP nº 350, de 22 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 817329-2, para exercer a função de Secretária Acadêmica na Academia da Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcelo Santos Falcão Queiroz
Delegado de Polícia
Diretor da Academia da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

Ata nº 63ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia vinte nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016) às 09horas40min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo e Marcelo Santos Falcão Queiroz, Gilvan Nascimento Noieto. Dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar e Suzi Francisca da Silva com ausência justificada das Conselheiras, Raimunda Bezerra de Souza e Juliana Moura Amaral Quintanilha com a consequente substituição pela Suplente Verônica Tereza Carvalho Costa. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a sessão; II. O Secretário-Executivo fez a Leitura da pauta da presente sessão; III. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata de nº 62. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade; IV. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, César Roberto Simoni de Freitas informou aos conselheiros presentes, que estava de posse de uma carta de renúncia da Dra. Juliana Moura Amaral Quintanilha, onde a mesma por meio desta estava a renunciar ao seu mandato na condição de membro eleito do Conselho Superior da Polícia Civil em razão de cunho pessoal, após lida a carta de renúncia o Conselho Superior da Polícia Civil deliberou por não ter eleições e foi empossada a suplente Dra. Verônica Tereza Carvalho Costa para o lugar da Dra. Juliana Moura Amaral Quintanilha; V. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Dr. César Roberto Simoni de Freitas comunicou aos conselheiros que havia sido citado novamente em uma Ação Civil Pública contra o Estado do Tocantins, e que estava de posse de uma decisão judicial que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins sob o nº 5000250-34.2013.827.2727, onde a mesma determinava as seguintes obrigações de fazer na Delegacia de Polícia de Natividade; I - a lotação de 01 (um) Delegado de Polícia titular e 01 (um) Delegado de Polícia substituto, 02 (dois) Escrivães de Polícia, 06 (seis) Agentes de Polícia e no fornecimento regular de mobiliário, equipamentos de informática e material de expediente adequado e suficiente para o desempenho das atividades dos servidores. Após ler a decisão explicou aos conselheiros que de acordo com a Constituição Estadual art. 116 §1º alínea b, ele só poderia remover de ofício os respectivos Delegados com a autorização do Conselho Superior da Polícia Civil por uma votação de no mínimo de 2/3 do quorum, sendo facultada aos Conselheiros a indicação ou não dos nomes. O Delegado-Geral Dr. Claudemir Luiz Ferreira informou não ter nomes e nem efetivo suficiente para indicar. Colocada a questão para a deliberação dos Conselheiros, após as devidas ponderações não houve a indicação de qualquer nome; VI. As 10hr19min o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil Dr. César Roberto Simoni de Freitas se ausentou transferindo a Presidência para o Vice-Presidente Dr. Claudemir Luiz Ferreira. ORDEM DO DIA: 01. Conselheiro - GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 266/2014; INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, Pedido de vistas para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 02. Conselheiro - ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 170/2015; INTERESSADO: CLEONICE DA SILVA SOUZA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator, pela evolução funcional para a Classe Especial. 03. JULGAMENTO EM BLOCO - Conselheira: SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 026/2016, INTERESSADO: CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO e PROCESSO 008/2016, INTERESSADO: CLEMENTINO DINIZ BORBA. Conselheira: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 198/2015, INTERESSADO: MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ e ADEMÁRCIO DE MORAES, e PROCESSO Nº 588/2014, INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO PROFISSIONAL - RH, ASSUNTO: Avaliação Periódica, foram acatadas todas as justificativas, deliberou-se por unanimidade para que seja feita a Avaliação Periódica dos servidores em questão. 04. Conselheira SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 037/2015 INTERESSADO: TEOCRITO BATISTA DE MELO, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento na Referência "G", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 05. Conselheira: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 399/2014, INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, por

maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento no Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 06. Conselheiro: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 142/2014 INTERESSADO: MARCELO FAVA FIGUEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "H", o Conselheiro Fábio Augusto Simon votou pela procedência para o enquadramento na Referência "H", por considerar que o servidor já se encontra na letra "G" desde 2014, estando assim apto a progredir para Referência posterior no caso em comento, restando vencido o Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz o qual explanou sua posição sobre a interpretação da Lei 2.808 e sua aplicabilidade na atualidade, por isso não concorda com a interpretação feita pelos os demais Conselheiros para efetuar o reenquadramento funcional. 07. Conselheiro: GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 273/2014 INTERESSADO: EDIMAR LINO DE AGUIAR, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator a data dos efeitos financeiros e seus respectivos retroativos, restando vencidos quanto à data dos efeitos financeiros e os retroativos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais discordam do critério adotado para definir a data dos efeitos financeiros e seus retroativos. 08. Conselheiro: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - VOTO VISTA DO PROCESSO Nº 250/2014, INTERESSADO: ANTONIO CARDOSO CASTRO: por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "D", restando vencido o Conselheiro MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, que apresentou seu voto divergente advindo do pedido de vista e o qual foi acompanhado pelo Conselheiro Fábio Augusto Simon. VII. Foi dado intervalo de 10min as 11hr40min. Sendo iniciada a sessão novamente as 12hs02min. VIII. O Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto foi substituído por Marcelo Diniz Cunha, as 12hs06min. 09. Conselheiro: FABIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 496/2014, INTERESSADO: NADMA LEMOS DE PINA. Pedido de vistas para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 10. Conselheiro - ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 285/2014; INTERESSADO: ANTÔNIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "L". 11. Conselheira: SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 642/2014, INTERESSADO: PAULO ESAQUIEL ROCHA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento na Referência "I" A PARTIR DE 16 JULHO DE 2014 (16/07/2014) E SUBSEQUENTEMENTE PARA A REFERENCIA "J" A PATIR DE 16 DE JULHO DE 2016 (16/07/2016), foram incluídos para a votação em bloco nos mesmos termos do processo 642/2014, os processos do Conselheiro LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR sob o Nº 197/2014, INTERESSADO: CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ e PROCESSO Nº 281/2014, INTERESSADO: ANAUGUSTA DA ROCHA RABELO. 12. Conselheira: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 495/2014, INTERESSADO: ODILIA MARTINS JALES, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade negaram o enquadramento na Vertical para Classe Especial. 13. Conselheira: SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 108/2015, INTERESSADO: ALENCAR CARDOSO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento na horizontal Referência "J", e negaram o enquadramento na Vertical para o Padrão "II". 14. Conselheiro: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 475/2014, INTERESSADO: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "H", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 15. Conselheiro: MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 274/2014, INTERESSADO: CLARA EDINA SOUSA LOPES, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 16. Conselheiro: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 124/2014, INTERESSADO: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do Conselheiro Almir, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos o Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz e o Conselheiro Fábio Augusto Simon, O Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira pediu para constar em Ata que a Defensoria Pública era vinculada a SSP-TO no caso em comento. A Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa se ausentou e não votou por se parte interessada no processo. 17. Conselheiro: ALMIR TADEU

CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 309/2014 INTERESSADO: BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "F", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 18. Conselheira: SUZIFRANCISCADASILVA-PROCESSO Nº 199/2015, INTERESSADO: JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento na horizontal Referência "D" e pelo enquadramento na Vertical para Classe Especial, tendo em vista que mesmo descontando a punição o interessado ainda possui tempo para progredir para a Classe Especial. 19. Conselheira: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 100/2014, INTERESSADO: MAGNO DA SILVA REIS, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento no Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 20. Conselheiro: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 020/2015, INTERESSADO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento no Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 21. Conselheiro: MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 275/2014, INTERESSADO: DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO, Pedido de vistas para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 22. Conselheiro: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 352/2014, INTERESSADO: AMILTES LAGUNA DA FONTOURA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "J". 23. Conselheiro: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 086/2015, INTERESSADO: GILCIEDISON TAVARES DE OLIVEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais entende que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 24. CONSÉLHEIRO: MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 283/2014, INTERESSADO: HELDER BUENO LEAL, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 25. CONSÉLHEIRO: MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 308/2014, INTERESSADO: JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO, por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente Conselheiro Lourivaldo, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos o Relator e os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 26. Conselheiro: FABIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 569/2014, Pedido de vistas para o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 27. Conselheiro: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 179/2014, INTERESSADO: TIAGO ALVES RITTER, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pelo enquadramento na horizontal Referência "F", restando vencidos o Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz e o Conselheiro Fábio Augusto Simon os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 28. Conselheiro: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 244/2014, INTERESSADO: JÚLIA TEIXEIRA DIAS, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pelo enquadramento na horizontal Referência "L", restando vencidos o Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz e o Conselheiro Fábio Augusto Simon os quais entendem que existe norma específica para a progressão funcional e não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29. Conselheiro: FABIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 628/2014, INTERESSADO: ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, pelo enquadramento na Vertical Padrão "I", restando vencidos o Conselheiro Relator Fábio Augusto Simon e o Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. X. Às 13horas25min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Eu, FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER as servidoras abaixo relacionadas para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
Para: Gerência de Conselhos e Comissões

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
447423-1	355.599.691-68	Maria José da Silva Leite	15/08/2016

Da: Gerência de Gestão das Unidades do Sine
Para: Núcleo do Sine - Taquaralto

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11483920-1	012.823.431-81	Teima Ferreira Fernandes de Almeida	15/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2016.

PORTARIA - SETAS Nº 158, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Apoio Administrativo
Para: Diretoria de Administração e Finanças

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11460032-1	634.313.601-06	Alessandra Carvalhaes	22/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015 4100 000184

Contrato nº 001/2016

Aditivo: 2º (Segundo)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: PLÉIADE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016, ajustada o seu vencimento para 04 de novembro de 2016.

Data da assinatura: 22/08/2016

Vigência: Até 04/11/2016

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Rodrigo Martins Ribeiro - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Marco Antônio Coelho Barros da Silva

Matrícula nº 248700-1

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 250, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOELSON CHAVES DA SILVA, CPF: 564.595.213-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, Nº Funcional 675067-3, da Delegacia Regional Porto Nacional para Delegacia Regional de Colinas do Tocantins (barreira fixa), a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 289, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ADILSON PEDRO ROCHA, CPF nº 527.821.071-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 641460-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia (barreira fixa) para a Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins (barreira fixa/volante), a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 290, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, CPF: 031.116.651-27, Fiscal de Defesa Agropecuária, Nº Funcional 11183608-1, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização para Delegacia Regional de Palmas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE, CPF: 663.266.211-00, Assistente Administrativo, Nº Funcional 798712-11, da Unidade Seccional de Tupirama para Unidade Local de Natividade, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LUCYENNE MATOS DE AMORIM, CPF nº 015.226.821-98, Assistente Administrativo, nº funcional 1279165-1, da Unidade Local de Dianópolis para Unidade Local de Natividade, a partir de 28 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 21/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 002832, firmado com MANOEL MENDES DA SILVA FILHO CPF nº 642.325.731-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014 do Processo nº 2014/34430/001976 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Edisam Ribeiro de Oliveira, publicado no Diário Oficial nº 4.474, página 33, de 08/10/15. Onde se lê: Processo: Nº 2014.3443.0019769; Leia-se: Processo: Nº 2014.34430.001976.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 16/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.000986.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/10/2016 até 31/03/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA.
 Proprietário do imóvel urbano.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 0357, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016; RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar os engenheiros fiscais dos contratos tipo CREMA e Vicinais PDRIS;

Servidores	Cargo	Atuação nas obras
Adão Martins de Souza	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Paulo César Salgado de Jesus	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Ary Leal dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Antônio Dias Pereira	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Arlindo Damaso dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Wellington da Silva Nollaço	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Marcos Antônio de Oliveira	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Benedito Manoel dos Santos	Assessor Técnico de Suporte em Rotinas Administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
José Martins dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Raimundo Sérgio Vale dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Antônio da Silva	Auxiliar de suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Bruno Rodrigues Cartapatti Costa	Assessor Especial IV	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Cláudio de Oliveira Silva	Analista de planejamento de processo administrativo	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 090/2014.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, atualmente denominada de AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.
 Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 13ª medição do Contrato nº 090/2014, referente à execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-164, Trecho: Entroncamento TO-230/Muricilândia, com extensão de 70,95 Km.
 Processo nº 0624/38960/2014.
 Valor: R\$ 541.522,04 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4120 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 0224.
 Data da Assinatura: 22 de agosto de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Jairo Arantes - Representantes da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDELON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 534/2016

Altera o anexo único da PORTARIA/GABDG/Nº 2.182/2012 de 03 de setembro de 2012, publicada no D.O.E nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, que regulamenta as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, disciplina os critérios básicos das áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFC e das Clínicas Médicas e Psicológicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito e as áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas e Psicológicas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o anexo único da PORTARIA/GABDG/Nº 2.182/2012, de 03 de setembro de 2012, publicada no D.O.E nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, no que dispõe das ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, apenas nas unidades das CIRETRAN's de Araguaína/TO e Tocantinópolis/TO, passando a constar:

UNIDADE CIRCUNSCRICIONANTE	CIRCUNSCRIÇÃO
CIRETRAN - ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS ARAGUAÍNA BABAÇULÂNDIA BARRA DO OURO CAMPOS LINDOS CARMOLÂNDIA DARCINÓPOLIS FILADÉLFIA GOIATINS MURICILÂNDIA NOVA OLINDA SANTA FÉ DO ARAGUAIA WANDERLÂNDIA
UNIDADE CIRCUNSCRICIONANTE	CIRCUNSCRIÇÃO
CIRETRAN - TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS CACHOEIRINHA LUZINÓPOLIS MAURILÂNDIA DO TOCANTINS NAZARÉ DO TOCANTINS PALMEIRAS DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TOCANTINÓPOLIS

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, todos os Centros de Formação de Condutores, Clínicas Médicas e Psicológicas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 535/2016

Revoga a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 502/2016, de 08 de agosto de 2016 que dispõe sobre o credenciamento da A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA - ME, CATEGORIA "B", publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos...; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade...";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências e ainda que os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, por delegação do Departamento Nacional de Trânsito, são os responsáveis, no âmbito de sua circunscrição, pelo cumprimento dos dispositivos do CTB e das exigências da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 502/2016 de 08 de agosto de 2016 que dispõe sobre o credenciamento da A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA - ME, CATEGORIA "B" (AUTO-ESCOLA PILOTO II), publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 577/2016

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato os servidores, HEURRAN CARLOS DIAS DE MORAES E SILVA, matrícula Nº 11517450, IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, matrícula Nº 350803, MARINEIDE MACHADO MENDES, matrícula Nº 5789796 e como suplente BELMIRO GOMES NETO, matrícula Nº 516881, para fiscalizarem o contrato Nº 15/2016 referente ao processo nº 2015.3247.000604 relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de totem, letras caixa, placas, adesivos, brasão das armas, e impressão em lonas para identificação e sinalização visual, para a Sede, CIRETRANS e Postos de Atendimento, firmado com a empresa DELLA & TORRE LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 384/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/08/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 578/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados, na portaria PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 001/2016, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2016, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 168/2004.

1. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR - AE
2. ROMARIO FERREIRA RIOS - AB

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, da função de examinadores de trânsito.

3. FABIO FERNANDES BARROSO - AD

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 580/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 178 e seguintes, da Seção IV, do Capítulo II, do Título V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que trata sobre o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§1º a 4 e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2016, através da Portaria/DETRAN/GAB/PRES nº 024/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 1º de fevereiro de 2016; e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2016, realizada por meio do MEMORANDO Nº 07/2016, de 19 de agosto de 2016, para que seja retificado trecho da Portaria de instauração do presente PAD;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da Portaria/DETRAN/GAB/PRES nº 024/2016, quanto às responsabilidades administrativas referentes à Clínica HABILITRAN, constantes à fl. nº 31 do aludido DOE/TO, nos seguintes termos:

- Onde se lê:

"(...) prática de intermediação de candidatos, infringindo o disposto nos art. 52, XV",

- Leia-se:

"(...) prática de intermediação de candidatos, infringindo o disposto nos art. 52, XVI",

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria/DETRAN/GAB/PRES nº 024/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000017

CONTRATO: 037/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de informática - serviço de telefonia fixa - STFC.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de agosto de 2016 e, como termo final o dia 09 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2016.

MODALIDADE: Adesão à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2011.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os Srs. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e Wagner Oliveira Gomes - Representantes da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000183

CONTRATO: 036/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviços de informática - comunicação multimídia através da construção de uma rede privada de comunicação de dados baseada no protocolo IP/MPLS e ou Satelital e prestação de serviço de acesso dedicado a internet.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de agosto de 2016 e, como termo final o dia 09 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de agosto de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1135.4263, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os Srs. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e Wagner Oliveira Gomes - Representantes da Contratada.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2016
PROCESSO Nº 2594-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 191916 (Daniele Correa Sandoval Bacaro - CPF: 194.953.088-44); CAR/TO nº 695338 (Alessandra Maia Cavalcante - CPF: 021.931.811-52) e CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Daniele Correa Sandoval Bacaro apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 191916) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 695338 (Alessandra Maia Cavalcante - CPF: 021.931.811-52); e CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); que se encontram sobrepostos;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores(as) Alessandra Maia Cavalcante e Reginaldo Belfort Melo que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 695338 e CAR/TO nº 743120; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentações dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 22 de Agosto de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 54/2016
PROCESSO Nº 2593-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 193425 (Glauco Sandoval Moreira - CPF: 393.227.348-68); CAR/TO nº 695338 (Alessandra Maia Cavalcante - CPF: 021.931.811-52); CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhor Glauco Sandoval Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 193425) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 695338 (Alessandra Maia Cavalcante - CPF: 021.931.811-52); e CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); que se encontram sobrepostos;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores(as) Alessandra Maia Cavalcante e Reginaldo Belfort Melo que tornam SUSPENSOS o respectivos CAR/TO nº 189019 e CAR/TO nº 695338 e CAR/TO nº 743120; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentações dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 22 de Agosto de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55/2016
PROCESSO Nº 3827-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 367201 (Claudio Zantana - CPF: 204.288.209-72); CAR/TO nº 397760 (Anderson Noronha Cia- CPF: 060.621.629-48);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o senhor Claudio Zantana apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 367201) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 397760 (Anderson Noronha Cia- CPF: 060.621.629-48); que se encontram sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor(as) Anderson Noronha Cia que tornam SUSPENSOS o respectivo CAR/TO nº 397760; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentações dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 22 de Agosto de 2016.

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA SGD Nº 0005/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, e Lei nº 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o Título Definitivo nº 79/2014, transcrito no Livro Fundiário nº 85/2014, folhas 079, datado de 22/04/2014, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em vinte e dois de abril de 2014, a Catarina Nunes dos Santos;

Considerando que o Título Definitivo em pauta não foi entregue e nem levado a registro no Cartório competente;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos, em atendimento ao Despacho nº 50/2015, fls. 32;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 79/2012, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 22 de abril de 2014, referente ao imóvel denominado lote 96, do Loteamento Taguatinga, 10ª Etapa, com área total de 6,8371 ha (seis hectares, oitenta e três ares e um centiares), situada no município de Taguatinga - TO, outorgado em favor do acima nominado, no processo administrativo nº 2014 34511 000131.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 152/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que Título Definitivo nº 39/2014, livro nº 85/2014, fls. 039, 07/04/2014, não foi submetido às formalidades previstas no art. 16, parágrafo único, da Instrução Normativa 01/2014, às fls. 50, conforme parecer jurídico nº 271/2015, às fls. 34/36, bem como a informação nº 304/2016, às fls. 54, do processo administrativo nº 2014.34511.000132;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 39/2014, livro nº 85/2014, fls. 039, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 07 de abril de 2014, referente ao imóvel denominado lote nº 100, do Loteamento Taguatinga, com área total de 25,2077 hectares (vinte cinco hectares, vinte ares e setenta e sete centiares), situado no município de Taguatinga - TO, outorgado em favor do Sr. João Soares dos Santos, no processo administrativo nº 2014.34511.000132.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por estar de Licença por motivo de gestação ou adoção, o gozo de 07 (sete) dias de férias, a partir de 07/08/2016 a 13/08/2016, da servidora RAYNNE BARBOSA SANTOS RABELO, Assessor Especial II - AE-2 matrícula nº 1102842-3, referente ao período aquisitivo 2015 a 2016, previstas para 15/07/2016 a 13/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir do restante dos dias interrompidos, em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016 20570 000062

CONTRATO: 004/2016

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: ROSIMARY FURTADO MOKEA.

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao Escritório Regional da Jucetins em Dianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta do:

Programa de trabalho: 04.122.1128.4194.0000

Elemento de despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência partir da data de sua assinatura, de 01 de julho de 2016 à 02 de julho de 2017, podendo ser prorrogados na hipótese do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Locatária JUCETINS.

Rosimary Furtado Mokea - Locadora.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1019, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, matrícula nº 879334-4, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 791/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/09/2016 a 18/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1020, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, matrícula nº 861228-5, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/09/2016 a 18/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1021, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 248/2016, publicado no DOE nº 4679, de 08 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, em razão de afastamento para a realização de curso de capacitação, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 05 a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1022, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 248/2016, publicado no DOE nº 4679, de 08 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional - TO, em razão de afastamento da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para a realização de curso de capacitação, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 05 a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1023, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula nº 886492-6, referente aos exercícios 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 145/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.561, de 17 de fevereiro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1026, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 749, de 15 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4645, de 22 de junho de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUZA SILVA, a defesa do acusado, ANTONIO RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, nos autos nº 0000036-23.2015.827.2707, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 31 de agosto de 2016, na Comarca de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1027, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1028, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/08/2016 a 26/08/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, matrícula nº 908197-6, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 556/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.619, de 12 de maio de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2016 a 16/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.030, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando as Decisões exaradas pela Superintendência de Administração e Finanças, pelas quais reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionados(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002113-3	908129-1	MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 após aprovação das rubricas orçamentárias próprias consignadas para o exercício subsequente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000001809-4.

CONVENIENTE: Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui o presente instrumento a rescisão bilateral do Termo de Convênio firmado entre as partes em 09/01/2008, com finalidade de proporcionar estágio curricular aos Acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nas áreas de graduação da CONVENIENTE, nas unidades que integram a estrutura da CONVÊNIDA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Adriano Chiarani da Silva - Reitor do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001467-0.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIO: Daniel Melo Pereira Campos.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.
 DESLIGAMENTO: 19 de agosto de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Daniel Melo Pereira Campos - Voluntário

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1033, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/08/2016 a 27/08/2016, das férias da servidora ALESSANDRA SANTOS SANTANA, Administrador - Requisitado, matrícula nº 905785-4, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/10/2016 a 04/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE PERMUTA Nº 139/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141/2016, de 1º de julho de 2016, torna pública a pretensão de remoção por permuta da Analista Jurídica de Defensoria Pública, MARCELÁ VITÓRIA SOUZA SODRÉ, lotada em Paranã/TO, a qual intenciona permutar para Tocantinópolis/TO e da Analista Jurídica de Defensoria Pública, SUZANE ARAÚJO ALMEIDA, lotada em Tocantinópolis/TO, a qual pretende permutar para Paranã/TO.

Eventuais interessados poderão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente o pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §4º, alínea "b" da Resolução - CSDP nº 141/2016.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 142/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, GLEDSON GUEDES DE SOUSA, foi removido, a pedido, da comarca de Araguaçu/TO, por meio do Ato nº 257, publicado no DOE nº 4687, de 18 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Araguaçu/TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 142/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 142/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 142/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 143/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 136/2016.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Arraias no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 136/2016 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.683, de 12 de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 144/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Assistente de Defensoria Pública, DANILA GAMAABREU, foi removida, a pedido, da comarca de Taguatinga, por meio do Ato nº 256, publicado no DOE nº 4689, de 22 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Taguatinga - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 144/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 144/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 144/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 145/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância por posse de cargo inacumulável, a pedido, do Assistente de Defensoria Pública JOÃO HENRIQUE SOBRINHO MALUF, com lotação em Gurupi, nos termos do processo SEI nº 16.0.00001491-9;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 144/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 144/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 144/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 659/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2016, Amanda Alves Toledo dos Santos, CPF nº 032.229.091-05, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, conforme consta em Ata, licitação DESERTA/REPUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.676, de 03 de agosto de 2016, com Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, no Anexo V. Não houve empresas interessada, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de Agosto de 2016.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS A.R.P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016. PROCESSO Nº 858/2016. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 17/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Araguatins. CONTRATADO: COELHO & BRITO LTDA ME, CNPJ: 15.492.196/0001-56. VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item 01 valor mensal R\$ 9.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2016. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016. PROCESSO Nº 799/2016. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 19/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de retroscavadeira 4x4 para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias Municipais. CONTRATADO: MARCOS ALMEIDA, CPF: 029.383.571-33. VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item 01, valor diária R\$ 500,00. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016. PROCESSO Nº 1034/2016. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 20/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos jato de tinta, com intuito de atender as demandas das Secretarias de Educação e Administração e demais Secretarias Municipais. CONTRATADO: L. MENDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.614.968/0001-67. VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item 01 R\$ 14,00, 02- R\$ 25,00, 03- R\$ 60,00, 04- R\$ 70,00, 05- R\$ 70,00, 06- R\$ 70,00, 07- R\$ 70,00, 08- R\$ 85,00, 09- R\$ 85,00, 10- R\$ 85,00, 11- R\$ 110,00, 12- R\$ 105,00, 13- R\$ 21,00, 14- R\$ 25,00, 15- R\$ 60,00, 16- R\$ 70,00, 17- R\$ 70,00, 18- R\$ 70,00, 19- R\$ 80,00, 20- R\$ 85,00, 21- R\$ 85,00, 22- R\$ 85,00, 23- R\$ 110,00, 24- R\$ 105,00. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DAS ATAS: Departamento de licitações, fone: (63) 3474-2140.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Acha-se aberta, no município de Guarái/TO, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global com a finalidade de contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a primeira etapa do Centro de Eventos, objeto do Contrato de Repasse nº 807543/2014, com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 09/09/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái/TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

Acha-se aberta, no município de Guarái/TO, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global com a finalidade de contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a ampliação e reforma da quadra de esportes do Setor Canaã, objeto do Contrato de Repasse nº 806972/2014, com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 12/09/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái/TO. Guarái/TO, 23 de agosto de 2016. Cleube Roza Lima - Presidente CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 02 de maio de 2016 as 14:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme discriminação e quantidade constante no edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 22 de Agosto de 2016.

Sipriano Pereira Soares
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional - TO, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016/FMS, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, sem data prevista para acontecer.

Porto Nacional - TO, 23 de Agosto de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2016

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2016 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUDITORIAS. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 23 de Agosto de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.356.116/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho no Leito do rio Itaboquinha, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Silvano e Silvano Ltda - EPP, CNPJ 09.235.446/0001-70, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da sua Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Quadra 501 Sul, Av. LO 11, Lote 24 (ACSU-SO 50 CONJ. 02), Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 14/2016
PROCESSO Nº 2016.02.009499**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Serigrafia, para a Fundação e Centro Universitário UnirG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
30	GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI ME	17.246.180/0001-99	90.498,00
31	COPYTINS COM. IMP. COP. SUP. EIRELI ME	05.883.819/0001-68	4.952,00
Valor Total: 95.450,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 22 de Agosto de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 009/2016
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 2016.02.009703**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de cadeiras escolares, longarinas e cadeiras simples, com fornecimento de materiais.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
28/2016	DI CASA IND. COM. E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA- ME.	24.005.267/0001-30	R\$ 105.500,00
Valor Total: 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 17 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Combinado Ltda - EPP, CNPJ 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da sua Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PCNUNESEIRELLI-EPP, inscrita no CPNJ nº 21.601.204/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização - GU para substância mineral granada (gema), na localidade Faz. Santa Bárbara, Lote 05 e 05B, Zona Rural, Município de Peixe-TO, processo DNPM- nº 864.147/2015. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e no Anexo I COEMA - TO 07/05 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Vital e Vital Ltda, CNPJ, 16.578.789/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito no Lote 02, Loteamento Serra Dourada Margem Esquerda a Rodovia TO 020, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o art. 19, III do Estatuto Social, e em respeito ao art. 14, III do mesmo diploma estatutário, ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2016, às 16 horas em primeira convocação, e 16 horas e 30 minutos em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, em Palmas/TO, para deliberarem especificamente sobre os seguintes assuntos:

1. Homologação e referendo as permutas realizadas na 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 18/08/2016, e aprovação da ata da mesma;

2. Retirada de Acionistas da Sociedade;

3. Indicação, eleição e nomeação dos novos membros do Conselho de Administração, em obediência ao artigo 16º §2º;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2016.

NASSER IUNES
Presidente do Conselho de Administração